



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 201

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 2012

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			50
Atos do Poder Executivo	1	26	
Casa Civil.....	2	27	50
Secretaria de Estado de Governo		28	51
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	4	29	51
Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural			51
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional.....			51
Secretaria de Estado de Cultura	4	29	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transfência de Renda	4		
Secretaria de Estado de Educação.....	5	29	52
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	39	53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	6	39	
Secretaria de Estado de Obras.....	10		54
Secretaria de Estado de Saúde	10	39	55
Secretaria de Estado de Segurança Pública	14	40	55
Secretaria de Estado de Trabalho.....	14	45	55
Secretaria de Estado de Transportes	15	45	56
Secretaria de Estado de Turismo.....	16	46	
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	22	46	56
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	22	46	57
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	24		57
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		48	
Secretaria de Estado de Esporte.....	24	48	59
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			59
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social	24	49	
Secretaria de Estado da Criança.....		49	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		49	59
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		49	59
Ineditoriais			60

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.931, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

Prorroga prazo para conclusão de Tomada de Contas Especial.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais, instauradas, conforme o disposto no Art. 8º da Resolução nº 102/98-TCDF, nos autos dos processos 220.000.361/2001, 220.000.157/2005, 220.000.205/2004, 220.000.543/2000, 220.000.291/2000, 220.000.304/2001, 220.000.435/2000, 220.000.458/2005, 220.000.486/2001, 220.000.488/2001, 220.000.503/2000 e 220.000.299/2001, para apurar omissões no dever de prestar contas ou irregularidades ocorridas em prestações de contas de contratos ou convênios firmados no período de 1999 a 2006, entre a Secretaria de Estado do Esporte do Distrito Federal e diversas entidades desportivas, cujo valor inicial se enquadra abaixo da alçada estabelecida na Resolução nº 181/2007 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e a instauração do procedimento tomador não foi determinada por aquele Tribunal.

Art. 2º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para pronunciamento do dirigente do órgão onde ocorreu o fato, com a especificação das providências adotadas para resguardar o interesse público e evitar a repetição do ocorrido, conforme disposto no Art. 3º, inciso XIII, da Resolução nº 102/98-TCDF, relativos aos processos

de Tomada de Contas Especiais nº 220.000.092/2004, 220.000.146/2001, 220.000.226/2005 e 220.000.541/2000, cujo valor se enquadra abaixo da alçada estabelecida na Resolução nº 181/2007 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e a instauração do procedimento tomador não foi determinada por aquele Tribunal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de outubro de 2012.

124º da República e 53º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em exercício

DECRETO Nº 33.932, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa os membros para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VI e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 88 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para integrarem o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF os seguintes membros efetivos:

I – o Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal;

II – o Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal;

III – o Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

IV – o Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, da Governadoria do Distrito Federal;

V – o Secretário de Estado de Administração Pública do Distrito Federal;

VI – o Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, objeto de indicação por meio do Ofício nº 40/2012-GP da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal: Fernando Antonio de Aquino Pavie;

VII – os Representantes dos Segurados, objeto de indicação por meio do Ofício Geral nº 037/20012 da entidade representativa dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal:

1) Denivaldo Alves do Nascimento;

2) Sonivaldo Marciano de Lima;

3) Nilza Cristina Gomes dos Santos;

4) Haroldo Alois Barth;

5) Raquel Carvalho de Almeida;

6) Cássio Alves de Moura;

7) Cléber Teixeira de Carvalho;

VIII – o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para integrarem o Conselho Administrativo os seguintes membros suplentes:

I - os Secretários Adjuntos das respectivas Secretarias a que se referem os incisos I, II, III, IV e V do artigo anterior;

II – o representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, objeto de indicação por meio do Ofício nº 40/2012-GP da Presidência da Câmara Legislativa do Distrito Federal: José Carlos Alves Campelo;

III – os Representantes dos Segurados objeto de indicação por meio do Ofício Geral nº 037/20012 da entidade representativa dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Distrito Federal:

1) Márcio Roberto Cirino de Paiva;

2) Fernando Ferreira dos Reis;

3) José Eudes Oliveira Costa;

4) Silvio Zerbini Borges;

5) Leandro Allan Vieira;

6) Jomar Mendes Gaspary;

7) Antônio Aristeu Torres Viana;

IV – o Vice-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 33.382, de 05 de dezembro de 2011.

Brasília, 02 de outubro de 2012.

124º da República e 53º de Brasília

TADEU FILIPPELLI

Governador em exercício

CASA CIVIL**COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 1º de outubro de 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Respondendo, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 – TCDF, RESOLVE: PUBLICAR na forma constante do anexo a composição do preenchimento de cargos em comissão e funções de confiança desta Administração.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS SITUAÇÃO EM 01 DE OUTUBRO DE 2012

Referência: JULHO, AGOSTO E SETEMBRO/2012

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF CEDIDOS			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo com o GDF	N - % de servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
A - Sem Comissão	B - Com Cargo em Comissão	C - Com Função Gratificada	D - Sem Cargo em Comissão	E - Com Cargo em Comissão	F - Com Função Gratificada	G - Requisitado fora GDF Sem Cargo em Comissão	H - Requisitado fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor s/ Vínculo c/ GDF c/ Cargo em Comissão	I - Para Órgão ou Entidade GDF	J - Para Órgão ou Entidade fora do GDF				
67	6	0	14	6	0	0	1	113	2	0	211	126	90%	54%

MÁRCIO PALHARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 1º de outubro de 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança da Administração Regional de Taguatinga, referente ao 3º trimestre de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo com o GDF	N - % de servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
	A - Sem Cargo em Comissão	B - Com Cargo em Comissão	C - Com Função Gratificada	D - Sem Cargo em Comissão	E - Com Cargo em Comissão	F - Com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - Para órgão ou entidade do GDF	J - Para órgão ou entidade fora do GDF				
Administração Regional de Taguatinga / CASA CIVIL	99	13	0	30	04	0	0	0	136	10	1	278	149	95,58%	48,92%

CARLOS ALBERTO JALES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLII e LXXVII do art. 43, do Regimento Interno, aprovada pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994; nos termos da Circular nº 74/2011 Coordenadoria das Cidades, RESOLVE: Art. 1º Divulgar, com base no Princípio da Publicidade disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem como no art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a relação abaixo das Cartas de Habite-se emitidas por esta Regional relativas ao mês de Setembro do corrente ano. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício
SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

RELAÇÃO DE CARTAS DE HABITE-SE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2012

Data de expedição	Habite-se	Processo	Razão Social	Endereço
11/09/2012	104/2012	142.000.299/2012	EDUARDO DE OLIVEIRA BATISTA	QR 317 CONJ. 01 LT 10
11/09/2012	103/2012	142.000.321/2010	ANDERSON MOISÉS DE SOUSA ELIAS T.	QR 127 CONJ. 07 LT 04
12/09/2012	105/2012	142.000.186/2009	MARIA HELENA DA SILVA CARVALHO	QR 510 CONJ. 12 LT 07
19/09/2012	107/2012	142.000.855/2011	ZENILDE ALVES BORGES	QR 423 CONJ. 08 LT 28
21/09/2012	109/2012	142.001.589/2010	JOEL DOS SANTOS ABREU	QR 423 CONJ. 12 LT 06
24/09/2012	099/2012	142.000.998/1994	ANA MARIA DE SOUSA MARTINS	QR 429 CONJ. 20 LT 18
25/09/2012	111/2012	142.000.482/1994	JOÃO GOMES JARDIM	QR 409 CONJ. 04 LT 23

RISOMAR DA SILVA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 1º de outubro de 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.251/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS/FUNÇÃO GRATIFICADA.

SITUAÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 2012.

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Administração Regional de Santa Maria	26	3	0	6	8	0	0	0	121	5	0	169	132	92%	71%

NEVITON PEREIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 35, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.251/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR, na forma constante do Anexo a esta Ordem de Serviço, o Quadro de Composição do Preenchimento dos Cargos/Empregos em Comissão e de Funções de Confiança. Informa que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, relativamente ao 3º trimestre de 2012.

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L-Total de ocupantes de cargo em comissão	M - % de Cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo com o GDF	N - % de servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
	A- Sem cargo em comissão	B- Com cargo em comissão	C- Com função Gratificada	D- Sem cargo em comissão	E- Com cargo em comissão	F- Com função Gratificada	G- Requisitado fora do GDF sem cargo em comissão	H- Requisitado fora do GDF com cargo em comissão	H1- Servidor sem vínculo com o GDF com cargo em comissão	I- para órgão ou entidade do GDF	J- Para órgão ou entidade fora do GDF				
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	9	5	0	9	4	0	1	0	79	0	2	109	88	89,77%	72,47%

SEBASTIÃO STENIO PINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996 e no art. 29 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar dotações orçamentárias, na forma abaixo especificadas:

DE: U.O. 11128 – Administração Regional de Sobradinho II

U.G. 190128 – Administração Regional de Sobradinho II

PARA: U.O. 16101 – Secretaria de Estado de Cultura

U.G. 230101 – Secretaria de Estado de Cultura

Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.2657. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100.

Valor (R\$): 100.000,00. Objeto: Apoio à Realização de Eventos – Festa do Divino Espírito Santo da Fercal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON ALVES DA CUNHA
UO CedenteHAMILTON PEREIRA DA SILVA
O Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 21 de setembro de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO
E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL
3º TRIMESTRE DE 2012

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K – Total	L – Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A – sem Cargo em Comissão	B – com Cargo em Comissão	C – com Função Gratificada	D – sem Cargo em Comissão	E – Com Cargo em Comissão	F – com Função Gratificada	G – Requisita-do Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H – Re-quisi-ta do Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 – Servi-dor sem Víncu-lo com GDF com Cargo em Comissão	I – para órgão ou entidade do GDF	J – para órgão ou entidade fora do GDF				
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES – RA XXX	01	05	-	-	04	-	-	-	49	-	-	59	58	84%	83%

EBENEZER DA COSTA AQUINO
AdministradorSECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CONTROLADORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

O CONTROLADOR GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, respondendo, cumprindo o mandamento do art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal; cumprindo o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o art. 1º, § 3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010; nos termos da Programação Interna; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por cinco dias úteis os prazos relativos às fases de trabalho de campo e de emissão de relatório de que trata a Programação Interna da Ordem de Serviço nº 270/2012 – CONT/STC, com o objetivo de instrução do processo de Prestação de Contas Anual do Contrato de Gestão nº 001/2010, firmado entre a Organização Social Brasil Eu Acredito e a Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2010.

Art. 2º Determinar ao Controlador Adjunto e ao Diretor que procedam, sempre que necessário, o acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 3º Determinar à Diretoria competente identificar, imediatamente, os servidores designados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848/2010.

JOÃO BATISTA DE SOUZA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 49, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 16.101 – Secretaria de Estado de Cultura;

UG 230.101 – Secretaria de Estado de Cultura.

PARA UO 11.104 – Administração Regional do Gama;

UG 190.104 – Administração Regional do Gama.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.6219.3678.2328	33.90.39	100	30.000,00

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando atender os eventos realizados pela RA do Gama- DF.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

MÁRCIO PALHARES DE OLIVEIRA

Titular da UO Cedente

Titular da UO Favorecida

Por delegação de Competência

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 147, de 16 de agosto de 2012, publicada do no DODF nº 168, de 21 de agosto de 2012, página 19, referente ao processo nº 150.002225/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.

Estabelece os critérios e prazo para a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social do Distrito Federal.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CAS/DF, com fundamento no artigo 3º, da Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e em decisão aprovada na 220ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de setembro de 2012 e ainda:

Considerando o disposto no artigo 22, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e sua alteração estabelecida na Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios e prazo para a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social do Distrito Federal.

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinado aos cidadãos e às famílias usuárias da Política de Assistência Social no Distrito Federal em decorrência das seguintes situações:

I. Nascimento.

II. Morte.

III. Vulnerabilidade temporária.

IV. Desastre e/ou calamidade pública e

V. Desabrigo temporário.

Art. 3º Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do SUAS, os seguintes critérios:

I. Cidadãos e famílias que se encontram nas situações acima relacionadas e com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais.

II. Os beneficiários atendidos deverão ser incluídos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO.

III. A ausência de documentação civil não será fato impeditivo para concessão de benefícios eventuais, cabendo a adoção de medidas para sua obtenção.

IV. Os benefícios eventuais poderão ser concedidos de forma cumulativa com outros benefícios, inclusive aqueles decorrentes dos Programas de Transferência de Renda.

Art. 4º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados à saúde, educação e demais políticas setoriais não são benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 5º Os benefícios eventuais, no âmbito do SUAS, constituem direito socioassistencial reclamável e poderão ser concedidos na forma de:

I. Pecúnia e/ou

II. Bens de consumo

Art. 6º A concessão e o valor dos benefícios eventuais serão estabelecidos em norma pelo Governo do Distrito Federal – GDF e previstos na Lei Orçamentária Anual, com base nas situações e critérios estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. O prazo para o Governo do Distrito Federal – GDF estabelecer o disposto no caput é de até 180 (cento e oitenta dias).

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se a Resolução CAS/DF nº 49, de 9 de setembro de 2010 e as disposições em contrário.

MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO SILVA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 080.000718/2009, por 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de outubro de 2012, conforme artigo 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 467.000737/2010, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de outubro de 2012, conforme artigo 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA

DESPACHO DE DEFERIMENTO Nº 250, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5/9/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/2/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16/2/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 4/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: DEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício e valor: 127.008186/2012, IS COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA ME, ISS, 2012, R\$ 266,19; 127.005983/2012, NILO CORREIA LIMA NETO, IPTU/TLP, 2012, R\$ 129,37; 042.002724/2012, M & D SERVIÇOS DE GESSO LTDA, ISS, 2012, R\$ 6.336,25; 040.003338/2012, BORRACHAS VIPAL S/A, ICMS, 2010, R\$ 468,47.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 251, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

Assunto: Restituição/Compensação.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA

DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5/9/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/2/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16/2/2009, fundamentado na Lei Complementar nº 4/94 – CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR os pedidos de restituição/compensação dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, exercício e motivo: 125.000669/2010, BRASIL TELECOM S/A, ICMS, 2006 A 2010, INEXISTÊNCIA DE PROVAS DOS FATOS ALEGADOS E POR NÃO TER SIDO APRESENTADO, PELO CONTRIBUINTE, QUALQUER DADO NOVO. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 252, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

Assunto: Isenção de ICMS para Deficientes Físicos.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5/9/2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/2/2009, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16/2/2009, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do ICMS, com fundamento no item 130, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955/1997, respectivamente para o(s) veículo(s) a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado e motivo: 127.007490/2012, MARIA HENEITA PEREIRA, POR CONTRARIAR A PREVISÃO DE QUE O VEICULO SEJA DIRIGIDO PELO PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 96, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item I e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.000.686/2004, AMELIA FELIX DA COSTA, QD 49 LT 57 ST LESTE GAMA, 1736083-8, AGO/2012, óbito do titular do imóvel; 044.001.129/2004, PEDRO RIBEIRO DE CASTRO, QD 50 CJ C LT 05 ST LESTE GAMA, 4513730-7, AGO/2012, óbito do titular do imóvel; 044.001.559/2004, MARIA DOS ANJOS LIMA, QD 317 CJ F LT 08 SANTA MARIA, 4666178-6, SET/2012, o beneficiário não reside mais no imóvel. Cumprido esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 97, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item I e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o(s) imóvel(is) a seguir relacionado(s), na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 044.000.747/2012, CRISTINO LIRA DOS SANTOS, QD 07 CJ B LT 12 ST SUL GAMA, 1721497-1, 2011 e 2012, não reside no imóvel. Cumprido esclarecer que, nos termos do art. 70 da Lei nº. 4.567, de 09/05/2011, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

REGINALDO LIMA DE JESUS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DO GERENTE Nº 32, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

Restituição de Tributos – Indeferimento.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV, da Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, subdelegada pela Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e, ainda, com amparo nos artigos 111 a 121, do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição(ões) de tributo(s) abaixo relacionado(s), por Processo, Interessado(a), CPF/CNPJ, Tributo e Motivo: 0047-001109/2011, Condomínio Retiro do Park, 07.438.624/0001-34, IPTU-TLP/2011 – imóvel 0100661-4, não houve pagamento indevido ou maior que o devido, conflitando com o disposto no artigo 111, inciso I, do Decreto nº 33.269/2011. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do artigo 121, do Decreto nº 33.269/2011, o(s) interessado(s) poderá(ão) recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, no prazo de 30 dias a contar da sua publicação.

PEDRO ANTONIO E SILVA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 74, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art.1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento no art. 5º inciso VII da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e art. 2º, inciso XII, da Lei 4.022/2007, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/ TLP para o(s) imóvel(is) a seguir citado, por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na(s) citada(s) legislação(ões) tributária, na seguinte ordem: PROCESSO - INTERESSADO - ENDEREÇO - INSCRIÇÃO - MOTIVO: 0046-000783/2012 – QNP 12 CONJUNTO U CASA 14 SETOR P SUL CEILÂNDIA DF – 30676428 – NÃO COMPROVOU A TITULARIDADE DO IMÓVEL (PROCESSO SEM INVENTARIO). Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão conforme o disposto na Lei nº 4.567, de 09/05/2011 e no artigo 98 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 75, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art. 1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO – INTERESSADO – DE CUJUS, ÓBITO – MOTIVO : 0046003124/2012 – MARIA ELZA DA SILVA SOUSA e outros, FRANCISCA DA SILVA SOUSA, 26/12/94. De cujus faleceu em 26/12//94, portanto em data anterior à vigência da Lei nº 1.343/96, não havendo, assim, amparo legal. Cabe ressaltar que o (a) interessado (a) tem o prazo de trinta dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no artigo 98 do Decreto nº 33.239/2011 e artigo 70 da Lei Nº 4.567/2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 76, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009 combinado com o art. 1º, inciso I, alínea “a” da Ordem de Serviço nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, DECID: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos - ITCD ao contribuinte abaixo nominado, na seguinte ordem:

PROCESSO – INTERESSADO – DE CUJUS, ÓBITO – MOTIVO : 0046003129/2012 – KATIA REGINA MARTINS ALVES e outros, TEREZA MARTINS DE ABREU, 05/06/1989. De cujus faleceu em 05/06/1989, portanto em data anterior à vigência da Lei nº 1.343/96, não havendo, assim, amparo legal. Cabe ressaltar que o (a) interessado (a) tem o prazo de trinta dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no artigo 98 do Decreto nº 33.239/2011 e artigo 70 da Lei Nº 4.567/2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Aprova emissão de Atestado Definitivo e alteração contratual de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A Câmara Setorial do Comércio - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a emissão do Atestado de Implantação Definitivo da empresa Polar Ar Condição para Automóveis Ltda, objeto do Processo 370.000.198/2009, com efeito retroativo ao vencimento dos 24 (vinte e quatro) meses do Contrato de Concessão e Uso.

Art. 2º Aprovar a alteração na composição societária da empresa, se admitindo o sócio majoritário Anselmo Pastore e retirando-se a sócia Alessandra Divina Borges.

Art. 3º Aprovar a alteração no objetivo social da empresa, que passa a ser comércio varejista de peças e acessórios para veículos leves e pesados e motocicletas, prestação de serviços mecânicos, elétricos e de injeção eletrônica, alinhamento, balanceamento, cambagem, suspensão, escapamento, freio, vidraçaria, estofaria, colocação de insulfim, troca de óleo de veículos leves e pesados, incluindo nos serviços acima descritos aqueles pertinentes a motocicleta (sem funilaria e pintura no local).

Art. 4º Manter a Investigação Criminal com vistas a apurar os fatos, identificar e punir os responsáveis pela apresentação da Certidão inautêntica.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 362, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Cancela a concessão de financiamento especial para o desenvolvimento de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimento e Infraestrutura - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Financiamento Especial para o Desenvolvimento, a partir de maio de 2008, da empresa Athos Farma Sudeste S/A, objeto do Processo 370.000.434/2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 364, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A Câmara Setorial do Comércio - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Francisco Carleone Costa Lima Me, objeto do Processo 160.002.350/1999.

Art. 2º Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO Nº 015/2001 – CPDI/DF, publicada no DODF nº 67, de 06 de abril de 2001, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 365, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Defere carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A Câmara Setorial do Comércio - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a carta-consulta apresentada pela empresa Comando Auto Peças Ltda, objeto do Processo 370.000.112/2012, pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 366, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Acompanhamento anual de incentivos fiscais de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II. A Câmara Setorial do Comércio - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Redefinir os parâmetros de concessão de incentivos fiscais da empresa Capital Indústria e Comércio de Produtos Recicláveis Ltda, objeto do Processo 370.000.904/2009, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.335/0001-31 e CF/DF nº 07.452.372/001-09, como segue: a) Aprovar a redução em 100% (cem por cento) da base de cálculo do tributo fiscal de IPTU no âmbito do Pró/DF II, com período de fruição de 2010 a 2013. b) Aprovar a redução em 100% (cem por cento) da base de cálculo do tributo fiscal de TLP no âmbito do Pró/DF II, com período de fruição de 2010 a 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 367, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Indefere recurso contra indeferimento de Carta-Consulta de empresa pleiteante a incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A Câmara Setorial do Comércio - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso ao indeferimento de Carta-Consulta da empresa Brasília Candanga Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, objeto do Processo 370.000.083/2011.

Art. 2º Manter os termos da RESOLUÇÃO Nº 129/2012 – COPEP/DF, de 26 de abril de 2012, publicada no DODF nº 86, de 3 de maio de 2012, página 15, que tornou público o indeferimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 368, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Defere recurso contra indeferimento de Carta-Consulta de empresa pleiteante a incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A Câmara Setorial do Comércio - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso ao indeferimento de Carta-Consulta da empresa Estação do Lar Comércio de Decorações Ltda Me, objeto do Processo 370.000.087/2011, nos termos do Parecer nº 029/2012 – DIPRO/SUBPRO.

Art. 2º Excluir a empresa da RESOLUÇÃO Nº 129/2012 – COPEP/DF, de 26 de abril de 2012, publicada no DODF nº 86, de 3 de maio de 2012, página 15, que tornou público o indeferimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 369, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Indefere recurso contra indeferimento de Carta-Consulta de empresa pleiteante a incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A Câmara Setorial do Comércio - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso ao indeferimento de Carta-Consulta da empresa Rimlla Representações Ltda Me, objeto do Processo 370.000.034/2011.

Art. 2º Manter os termos da RESOLUÇÃO Nº 129/2012 – COPEP/DF, de 26 de abril de 2012, publicada no DODF nº 86, de 3 de maio de 2012, página 15, que tornou público o indeferimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 370, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Indefere recurso contra cancelamento de incentivo fiscal de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF II.

A Câmara Setorial do Comércio - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso ao cancelamento da redução de 100% (cem por cento) da base de cálculo dos tributos IPTU e TLP, da empresa China Station Take-Out Comércio de Alimentos Ltda, objeto do Processo 160.000.270/2006, referente ao exercício de 2010.

Art. 2º Manter os termos da RESOLUÇÃO Nº 223/2012 – COPEP/DF, de 26 de setembro de 2011, publicada no DODF nº 191, de 30 de setembro de 2011, página 40, que tornou público o cancelamento da redução de 100% (cem por cento) da base de cálculo dos tributos IPTU e TLP da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 371, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A Câmara Setorial do Comércio - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Comércio de Tecidos Alda Ltda Me, objeto do Processo 160.001.354/2001.

Art. 2º Excluir a empresa da RESOLUÇÃO Nº 105/02 – CPDI/DF, de 25 de julho de 2002, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2002, páginas de 13 a 15, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 372, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A Câmara Setorial do Comércio - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Samartino e Monzini Ltda, objeto do Processo 160.002.501/1994.

Art. 2º Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO Nº 067/95 – CDE/DF, de 25 de outubro de 1995, publicada no DODF nº 217, de 10 de novembro de 1995, página 05, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 373, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Indefere o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa no âmbito do Pró/DF II

A Câmara Setorial do Comércio - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Distribuidora de Bebidas Feed Back Ltda, objeto do Processo 160.000.431/2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 374, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Indefere recurso contra indeferimento de Carta-Consulta de empresa pleiteante a incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A Câmara Setorial do Comércio - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso ao indeferimento de Carta-Consulta da empresa UBS Paper Representações Ltda, objeto do Processo 370.000.031/2011.

Art. 2º Manter os termos da RESOLUÇÃO Nº 129/2012 – COPEP/DF, de 26 de abril de 2012, publicada no DODF nº 86, de 3 de maio de 2012, página 15, que tornou público o indeferimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 375, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. A Câmara Setorial do Comércio - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Czar Indústria e Comércio de Confecções Ltda, objeto do Processo 160.000.566/1998, nos termos do Parecer Diverso nº 105/2012 – DIAMP/SUBPRO.

Art. 2º Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO Nº 1275/2010 – COPEP/DF, de 18 de novembro de 2010, publicada no DODF nº 220, de 19 de novembro de 2010, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 376, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Indefere cartas-consulta de empresas pleiteantes de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II. A Câmara Setorial do Comércio - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir as cartas-consulta abaixo relacionadas, por não cumprirem os pré-requisitos do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II: 370.000.104.2011 – AC Carvalho Mercado Me; 370.000.059/2011 – Café Podium Comércio e Indústria de Alimentos Ltda; 370.000.076/2012 – LG Comércio de Madeiras Ltda Me.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 377, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Defere cartas-consulta de empresas pleiteantes de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II. A Câmara Setorial do Comércio - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 89ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Deferir as cartas-consulta abaixo relacionadas, pleiteantes de incentivo econômico no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II: 370.000.203.2011 – Brasília Indústria, Comércio e Serviços Ltda; 370.000.395/2011 – Itatiaia Comércio de Material para Construção Ltda; 370.000.273/2009 – Original Construções e Comércio Ltda; 370.000.154/2011 – Ricardo Barreto Confecções Ltda Me; 370.000.163/2011 – Rio Vermelho Distribuição de Alimentos Ltda; 370.000.301/2011 – Vitalab Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 378, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Indefere recurso contra indeferimento de Carta-Consulta de empresa pleiteante a incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II. A Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso ao indeferimento de Carta-Consulta da empresa Erma Construções Ltda Epp, objeto do Processo 370.000.271/2010.

Art. 2º Manter os termos da RESOLUÇÃO Nº 214/2012 – COPEP/DF, de 28 de junho de 2012, publicada no DODF nº 128, de 02 de julho de 2012, página 13, que tornou público o indeferimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 379, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. A Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Reveart Serviços de Divisórias e Revestimentos Ltda, objeto do Processo 160.001.239/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da RESOLUÇÃO Nº 103/2001 – CPDI/DF, de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF nº 212, de 05 de novembro de 2001, páginas 47 a 50, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 380, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. A Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Farmacoop Cooperativa dos Usuários Contínuos de Medicamentos, objeto do Processo 160.001.344/2001.

Art. 2º Excluir a empresa da RESOLUÇÃO Nº 115/02 – CPDI/DF, de 25 de julho de 2002, publicada no DODF nº 148, de 06 de agosto de 2002, página 16, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 381, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Acompanhamento anual de incentivos fiscais de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II. A Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Redefinir os parâmetros de concessão de incentivos fiscais da empresa Santa Alice Construções e Incorporações Ltda, objeto do Processo 370.000.389/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.588.474/0001-69 e CF/DF nº 07.327.017/001-09, como segue: a) Aprovar a redução em 100% (cem por cento) da base de cálculo dos tributos fiscais de IPTU e TLP no âmbito do Pró/DF II, com período de fruição de 2011 a 2014. b) Aprovar a redução em 100% (cem por cento) da base de cálculo do tributo fiscal de ITBI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 382, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. A Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Galvanoplastia Manzi Ltda Me, objeto do Processo 160.001.766/1999.

Art. 2º Tornar sem efeito a RESOLUÇÃO Nº 942/09 – COPEP/DF, de 06 de agosto de 2009, publicada no DODF nº 156, de 13 de agosto de 2009, página 14, que deferiu o recurso ao cancelamento do incentivo econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 383, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF. A Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa TG Gráfica e Editora Ltda, objeto do Processo 160.001.919/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da RESOLUÇÃO Nº 01/2001 – CPDI/DF, de 12 de fevereiro de 2001, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2001, páginas 08 a 11, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 384, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Indefere recurso contra indeferimento de Carta-Consulta de empresa pleiteante a incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II. A Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso ao indeferimento de Carta-Consulta da empresa Gráfica e Editora Meridional Ltda Me, objeto do Processo 370.000.954/2008.

Art. 2º Manter os termos da RESOLUÇÃO Nº 130/2012 – COPEP/DF, de 26 de abril de 2012, publicada no DODF nº 86, de 3 de maio de 2012, página 15, que tornou público o indeferimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 385, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Tecnoinfo Informática Ltda Me, objeto do Processo 160.001.266/2001.

Art. 2º Excluir a empresa da RESOLUÇÃO Nº 11/02 – CPDI/DF, de 14 de março de 2002, publicada no DODF nº 57, de 25 de março de 2002, páginas 11 a 15, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 386, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa José Anjo da Silva Me, objeto do Processo 160.001.576/2000.

Art. 2º Excluir a empresa da RESOLUÇÃO Nº 41/02 – CPDI/DF, de 25 de abril de 2002, publicada no DODF nº 83, de 03 de abril de 2002, páginas 22 e 23, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 387, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa para fins de migração para o Pró/DF II.

A Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Auto Mecânica Santa Bárbara Ltda Me, para fins de migração para o PRÓ/DF II: Processo: 160.000.905/1994 Interessado: Auto Mecânica Santa Bárbara Ltda Me Endereço Atual: ST SOFN Quadra 04, Conjunto G, Loja 156 - Brasília/DF Endereço Pleiteado: ST SOFN Quadra 04, Conjunto G, Loja 156 - Brasília/DF Data da Constituição da Empresa: 18/04/1984 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno atual: 145,00m² Indicada: 145,00m² A edificar: 116,00m² Empregos existentes: 00 A gerar: 04 Atividade Econômica: Prestação de serviços de oficina mecânica e elétrica com lanternagem e pintura. Comércio varejista de peças e acessórios para veículos em geral.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 388, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa N.A. Rocha Mecânica Me, objeto do Processo 160.003.785/1999.

Art. 2º Excluir a empresa da RESOLUÇÃO Nº 07/00 – CPDI/DF, de 24 de fevereiro de 2000, publicada no DODF nº 41, de 28 de fevereiro de 2000, páginas 01 e 02, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 389, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

A Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Papeleria Delta Ltda Me, objeto do Processo 160.002.308/2011.

Art. 2º Excluir a empresa da RESOLUÇÃO Nº 208/02 – CPDI/DF, de 18 de dezembro de 2002, publicada no DODF nº 245, de 20 de dezembro de 2002, páginas 13 e 14, que aprovou o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 390, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Indefere recurso contra indeferimento de PVEF de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso ao indeferimento do Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa Edmar Ramos dos Santos Me, objeto do Processo 370.000.106/2008.

Art. 2º Manter os termos da RESOLUÇÃO Nº 680/2010 – COPEP/DF, de 26 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 172, de 08 de setembro de 2010, página 08, que tornou público o indeferimento do Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 391, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Aprova a suspensão de tributos fiscais IPTU e TLP à empresa no âmbito do Pró-DF II.

A Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a suspensão de 100% (cem por cento) da exigibilidade dos tributos fiscais IPTU e TLP, pelo período de quatro anos contados do exercício de 2012 a 2015, da empresa Sanders Representações Ltda, objeto do processo 370.000.104/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.538.349/0001-35 e CF/DF nº 07.514.515/001-39.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 392, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Indefere recurso contra indeferimento de Carta-Consulta de empresa pleiteante a incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, e considerando a deliberação do Copep/DF em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso ao indeferimento de Carta-Consulta da empresa Construtora Dourado Ltda, objeto do Processo 370.000.048/2011.

Art. 2º Manter os termos da RESOLUÇÃO Nº 130/2012 – COPEP/DF, de 26 de abril de 2012, publicada no DODF nº 86, de 3 de maio de 2012, página 15, que tornou público o indeferimento da Carta-Consulta apresentada pela empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 393, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Indefere cartas-consulta de empresas pleiteantes de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir as cartas-consulta abaixo relacionadas, por não cumprirem os pré-requisitos do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II: 370.000.379/2011 – Contelb Contabilidade e Auditoria Ltda; 370.000.121/2011 – GNP Brasil Propaganda Ltda; 370.000.376/2011 – Marques & Motta Serviços de Informática Ltda; 370.000.236/2012 – NV Veículos e Serviços Ltda Me; 370.001.051/2010 – Refrinox

Serviços de Refrigeração e Assistência Técnica Ltda Me; 370.000.875/2008 – Zeta Postes Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 394, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Defere cartas-consulta de empresas pleiteantes de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II. A Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Deferir as cartas-consulta abaixo relacionadas, pleiteantes de incentivo econômico no âmbito do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II: 370.000.291/2012 – Avanti Prima Engenharia Ltda; 370.000.698/2010 – Braceo Brasil Construtora e Empreiteira de Obras Ltda; 370.000.477/2011 – Construtora Castelo Ltda; 370.000.045/2011 – Construtora Engemega Ltda; 370.000.122/2011 – Etelge Brasília Empreendimentos e Engenharia Ltda; 370.000.444/2011 – Servisan Vigilância e Transporte de Valores Ltda; 370.000.113/2011 – SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda Me; 370.000.067/2011 – União Brasil Informática e Projetos para Construções Ltda; 370.000.079/2011 – VSA Construções e Consultoria Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 395, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Defere correção na meta de geração de emprego à empresa no âmbito do Pró-DF II.

A Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de correção na meta pré-existente de geração de empregos de 20 (vinte) para 18 (dezoito), da empresa Construtora Hamilton Ltda, objeto do Processo 160.000.304/2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 396, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Defere correção na meta de geração de emprego à empresa no âmbito do Pró-DF II.

A Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação de Empreendimentos e Infraestrutura - Copep/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 2 de março de 2004, em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Deferir a solicitação de correção na meta pré-existente de geração de empregos de 08 (oito) para 04 (quatro), da empresa Adriana Rodrigues de Amorim Gallo Me, objeto do Processo 160.002.359/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 296/2012 – COPEP/DF, de 9 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 167, de 20 de agosto de 2012, página 13, ONDE SE LÊ: "...suspensão...", LEIA-SE: "...redução...".

Na Resolução nº 300/2012 – COPEP/DF, de 9 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 167, de 20 de agosto de 2012, página 13, ONDE SE LÊ: "...suspensão...", LEIA-SE: "...redução...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

RETIFICAÇÃO

Na Sessão nº 4.025, de 27/09/2012, publicado no DODF nº 199, pág. 26, de 1º de outubro de 2012. ONDE SE LÊ: "...Processo 112.000.178/2005...", LEIA-SE: "...Processo 112.002.617/1998...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 205, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 37, 38, 39 e 41 do Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 125, de 24 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. Cada hospital com programa de residência terá um corpo de preceptores para exercício pelo período de 02 (dois) anos selecionado entre os profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

I - pertencer ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo da SES-DF ou estar regularmente cedido para a SES/DF;

II - ser lotado no local onde exercerá a função de preceptor ou estar regularmente cedido para esse local;

III - ser aprovado no processo seletivo realizado no exercício anterior, atendidas as normas contidas no edital específico;

IV - ter Certificado de Residência Médica credenciada pela CNRM da especialidade em que irá exercer a preceptorial ou possuir título de especialista na especialidade do programa de residência, conferido pela respectiva sociedade da especialidade.

Art. 21. O número de preceptores por programa deverá ser de dois preceptores para cada três residentes, independente da carga horária contratual do preceptor, assegurado o número mínimo de dois preceptores por programa, devendo a designação dos preceptores respeitar rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo.

§ 1º Poderão ser designados, por indicação do supervisor do programa, preceptores colaboradores, mediante justificativa fundamentada acatada pela respectiva COREME e pela CPEX/ESCS/FEPECS, de modo a garantir o acompanhamento das atividades dos residentes em todos os cenários necessários ao bom andamento do programa ou atender a estágios definidos como obrigatórios pela CNRM.

§ 2º O número de preceptores somado ao número de preceptores colaboradores não poderá exceder a proporção de um preceptor para cada residente, assegurado o número mínimo previsto no caput deste artigo.

§ 3º A preceptorial poderá ser exercida em caráter voluntário por servidor que atenda aos requisitos expressos no artigo 20 deste regulamento.

§ 4º Ao preceptor voluntário, caberão todas as atribuições do preceptor designado para esta função.

§ 5º A preceptorial poderá ser exercida excepcionalmente, em caráter voluntário, por servidor de outra instituição ou aposentado da SES/DF, mediante justificativa fundamentada do supervisor do programa, desde que acatado pela respectiva COREME e pela CPEX/ESCS/FEPECS.

§ 6º Excepcionalmente, na eventualidade do programa possuir um número de residentes inferior ao número de vagas oferecidas, o supervisor do programa deverá solicitar, mediante justificativa fundamentada, a designação do número mínimo de preceptores necessários para garantir o adequado acompanhamento dos residentes e a manutenção da qualidade do programa.

§ 7º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, o número de preceptores que exceder a proporção de dois preceptores para cada três residentes será suprido por preceptores colaboradores.

Art. 22. A seleção dos preceptores será feita pela respectiva COREME, por meio de processo seletivo interno, realizado no mês de outubro que antecede o respectivo exercício, por análise de currículo dos interessados, obedecendo aos termos do edital específico e à tabela ponderal elaborada pela Comissão Técnica e Consultiva de Residência Médica da SES/DF.

§ 1º Excepcionalmente, o processo seletivo poderá ser realizado em outro período para atender às necessidades de cada programa.

§ 2º O resultado da seleção de preceptores será objeto de relação nominal encaminhada pelo coordenador da respectiva COREME a CPEX/ESCS/FEPECS, até 10 de dezembro do ano de realização do processo seletivo, para providências necessárias à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 3º Os preceptores serão designados, ordinariamente, no início de cada exercício, podendo, no entanto, ser designados, a qualquer tempo, para completar o quadro, substituir eventuais dispensas da função ou afastamentos, devendo estas designações obedecer rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo e, na eventualidade de inexistir candidato classificado para o cenário do preceptor dispensado ou afastado, será indicado pelo supervisor do programa um preceptor colaborador, vindo o preceptor designado nessas condições a exercer a função pelo período de afastamento do preceptor titular ou até o final do respectivo exercício, quando for o caso, não cabendo prorrogação.

§ 4º A publicação com o nome dos preceptores será encaminhada pela CPEX/ESCS/FEPECS às respectivas COREMEs, para as providências cabíveis perante ao respectivo setor de pessoal de cada hospital.

§ 5º Nos afastamentos temporários caberão ao preceptor substituto todos os deveres e direitos do preceptor afastado, devendo ser dispensado quando do retorno do titular da função.

§ 6º Não será designado o candidato a preceptorial que, mesmo tendo participado do processo seletivo, em conformidade com as normas do art. 20, tiver obtido o conceito insatisfatório na avaliação final de desempenho conforme o § 4º do artigo 24 deste Regulamento.

Art 24. O desempenho dos preceptores será avaliado pelo supervisor do programa de residência, pelos residentes ao qual se encontra vinculado e por autoavaliação, nos meses de abril, junho, setembro, e novembro de cada ano do exercício por meio de instrumentos aprovados pela Comissão Técnica e Consultiva de Residência Médica da SES/DF.

§ 1º O resultado de cada avaliação será expresso em conceitos: insatisfatório, satisfatório e superior.

§ 2º A avaliação feita no primeiro ano de exercício, assim como a avaliação feita nos meses de abril, junho e setembro do segundo ano de exercício terão caráter formativo e servirão de base

para as necessárias correções no desenvolvimento do programa, sendo obrigatório, mediante notificação oficial e confidencial, dar conhecimento aos respectivos avaliados do resultado e das deficiências a serem corrigidas.

§ 3º A avaliação feita no mês de novembro do segundo ano de exercício terá caráter somativo e a média resultante considerando o resultado dessa avaliação e das avaliações anteriormente realizadas corresponderá ao conceito final de desempenho e servirá de base para a dispensa imediata do servidor da função de preceptor no caso de conceito insatisfatório.

§ 4º Na situação descrita no parágrafo anterior, o servidor estará impedido de exercer a função de preceptor no exercício seguinte, mesmo que tenha participado do processo seletivo específico.

§ 5º As avaliações dos preceptores têm caráter obrigatório e os supervisores dos programas serão os responsáveis pela aplicação dos instrumentos de avaliação no respectivo programa e os coordenadores das respectivas COREMEs, os responsáveis pelo cumprimento do disposto no parágrafo anterior no respectivo hospital.

§ 6º A inobservância da obrigatoriedade de realização das avaliações de desempenho por parte de preceptores, supervisores de programa ou coordenadores de COREME sujeitará o infrator a desligamento da respectiva função.

§ 7º O preceptor que não concordar com o resultado da avaliação poderá interpor recurso, perante a respectiva COREME em até 3 (três) dias úteis após a ciência do resultado.

§ 8º A COREME terá 7 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para julgamento e comunicação ao interessado.

§ 9º Constitui instância superior de recurso a Comissão Técnica e Consultiva de Residência Médica da SES/DF, não cabendo recurso sobre a sua decisão.

§ 10. O disposto nos parágrafos 3º e 4º só poderá ser aplicado se a avaliação somativa tiver sido precedida pelas avaliações formativas previstas no parágrafo 2º.

§ 11. A avaliação de desempenho do supervisor como preceptor será feita pelos residentes, pelos demais preceptores do programa e por autoavaliação.

Art. 25. Um dos os preceptores de cada programa de residência, preferencialmente com carga horária de 40 horas exercerá a função de supervisor do programa pelo período de 2 (dois) anos, ao qual além de suas atribuições como preceptor compete: (...)

Parágrafo único. O supervisor do programa será eleito por maioria simples cabendo um voto a cada preceptor e um voto ao representante dos médicos residentes do programa, cabendo ao coordenador da COREME a decisão em caso de empate.

Art. 26. O desempenho dos supervisores de programa será avaliado pelos preceptores, pelos residentes do respectivo programa, pelo coordenador da respectiva COREME e por autoavaliação, nos meses de abril, junho, setembro e novembro de cada ano do exercício, por meio de instrumentos aprovados pela Comissão Técnica e Consultiva de Residência Médica da SES/DF.

§ 1º O resultado de cada avaliação será expresso em conceitos: insatisfatório, satisfatório e superior.

§ 2º A avaliação feita no primeiro ano de exercício, assim como a avaliação feita nos meses de abril, junho e setembro do segundo ano de exercício terão caráter formativo e servirão de base para as necessárias correções no desenvolvimento do programa, sendo obrigatório, mediante notificação oficial e confidencial, dar conhecimento aos respectivos avaliados do resultado e das deficiências a serem corrigidas.

§ 3º A avaliação feita no mês de novembro do segundo ano de exercício terá caráter somativo e a média resultante, considerando o resultado dessa avaliação e das avaliações anteriormente realizadas, corresponderá ao conceito final de desempenho e servirá de base para dispensa imediata da função de supervisor no caso de conceito insatisfatório.

§ 4º Na situação descrita no parágrafo anterior, o servidor estará impedido de exercer a função de supervisor no exercício seguinte, sem prejuízo do exercício da função de preceptor, caso cumpra os requisitos exigidos para a atividade.

§ 5º As avaliações dos supervisores têm caráter obrigatório, e os coordenadores de COREME serão os responsáveis pela aplicação dos instrumentos de avaliação no respectivo hospital.

§ 6º A inobservância da obrigatoriedade de realização das avaliações de desempenho por parte de preceptores, supervisores de programa e coordenadores de COREME sujeitará o infrator a desligamento da respectiva função.

§ 7º O disposto nos parágrafos 3º e 4º só poderá ser aplicado se a avaliação somativa tiver sido precedida pelas avaliações formativas previstas no parágrafo 2º.

§ 8º O supervisor que não concordar com o resultado da avaliação poderá interpor recurso perante a respectiva COREME, em até 3 (três) dias úteis após a ciência do resultado.

§ 9º A COREME terá 7 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para julgamento e comunicação ao interessado.

§ 10. Constitui instância superior de recurso a Comissão Técnica e Consultiva de Residência Médica da SES/DF, não cabendo recurso sobre a sua decisão.

Art. 27. Os preceptores, incluindo os colaboradores e voluntários, assim como os supervisores dos programas de residência, terão direito ao certificado correspondente, expedido pela respectiva COREME.

§ 1º Não fará jus ao certificado o preceptor ou o supervisor que tiver obtido menção insatisfatória no conceito final de desempenho, desde que precedido pelas avaliações formativas previstas neste regulamento.

§ 2º Não fará jus ao certificado o preceptor ou o supervisor que tiver exercido a função por um período inferior a 6 (seis) meses, estando a emissão do certificado condicionada, ainda, à obtenção de conceito satisfatório na média das avaliações de desempenho realizadas durante o período do efetivo exercício da função.

§ 3º Exercícios inferiores a 6 (seis) meses serão documentados por declaração emitida pelas respectivas COREMEs.

Art. 37. Os membros da COREME elegerão por maioria simples o seu coordenador e vice-coordenador, para o exercício da função por 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º A coordenação da COREME deverá ser exercida por servidor preferencialmente com carga horária de 40 horas.

§ 2º O coordenador da COREME está dispensado de exercer cumulativamente as competências próprias da função de preceptor, excetuando-se aquelas relacionadas ao acompanhamento dos residentes nas atividades de treinamento em serviço, quando do cumprimento de sua carga horária assistencial, permitindo-se a designação de mais um preceptor em seu programa de origem, para substituí-lo nas demais atividades.

Art. 39. O desempenho do coordenador será avaliado pelos membros da respectiva COREME, pelo Chefe do Núcleo de Residência/CPEX/ESCS/FEPECS e por autoavaliação, nos meses de abril, junho, setembro e novembro de cada ano do exercício, por meio de instrumentos aprovados pela Comissão Técnica e Consultiva de Residência Médica da SES/DF.

§ 1º O resultado de cada avaliação será expresso em conceitos: insatisfatório, satisfatório e superior.

§ 2º A avaliação feita no primeiro ano de exercício, assim como a avaliação feita nos meses de abril, junho e setembro do segundo ano de exercício, terão caráter formativo e servirão de base para as necessárias correções no desenvolvimento do programa, sendo obrigatório mediante notificação oficial e confidencial, dar conhecimento aos respectivos avaliados do resultado e das deficiências a serem corrigidas.

§ 3º A avaliação feita no mês de novembro do segundo ano de exercício terá caráter somativo e a média resultante, considerando o resultado desta avaliação e as avaliações anteriormente realizadas, corresponderá ao conceito final de desempenho e servirá de base à dispensa imediata do servidor da função de coordenador da COREME no caso de conceito insatisfatório.

§ 4º Na situação descrita no parágrafo anterior, o servidor estará impedido de exercer a função de coordenador da COREME no exercício seguinte, sem prejuízo do exercício das funções de preceptor e de supervisor de programa, caso cumpra os requisitos exigidos para as respectivas atividades.

§ 5º As avaliações dos coordenadores de COREME tem caráter obrigatório e os coordenadores de COREME serão os responsáveis pela aplicação dos instrumentos de avaliação em seu respectivo hospital, e o Chefe do Núcleo de Residência/CPEX/ESCS/FEPECS, o responsável pelo cumprimento do disposto no parágrafo anterior nas diversas COREMEs da SES/DF.

§ 6º A inobservância da obrigatoriedade de realização das avaliações de desempenho por parte dos membros da COREME e dos coordenadores de COREME sujeitará o infrator ao desligamento da respectiva função.

§ 7º O coordenador da COREME que não concordar com o resultado da avaliação poderá interpor recurso perante a CPEX/ESCS/FEPECS, em até 3 (três) dias úteis após a ciência do resultado.

§ 8º A CPEX/ESCS/FEPECS terá 7 (sete) dias úteis a contar da data de recebimento do recurso para julgamento e comunicação ao interessado.

§ 9º Constitui instância superior de recurso a Comissão Técnica e Consultiva de Residência Médica, não cabendo recurso sobre a sua decisão.

Art. 41. Os coordenadores terão direito ao certificado correspondente, expedido pela respectiva COREME, ao término de cada exercício.

§ 1º Não fará jus ao certificado o coordenador que tiver obtido menção insatisfatória no conceito final de desempenho, desde que precedido pelas avaliações formativas previstas neste regulamento.

§ 2º Não fará jus ao certificado o coordenador que tiver exercido a função por um período inferior a 6 (seis) meses, estando a emissão do certificado condicionada, ainda, à obtenção de conceito satisfatório na média das avaliações de desempenho realizadas durante o período do efetivo exercício da função.

§ 3º Exercícios inferiores a 6 (seis) meses serão documentados por declaração emitida pelas respectivas COREMEs.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

PORTARIA Nº 206, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inc. X do art. 204 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 37, 38, 39 e 41 do Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 124, de 24 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. Cada hospital com programa de residência terá um corpo de preceptores para exercício pelo período de 02 (dois) anos selecionado entre os profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

I - pertencer ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo da SES-DF ou estar regularmente cedido para a SES/DF;

II - ser lotado no local onde exercerá a função de preceptor ou estar regularmente cedido para esse local;

III - ser aprovado no processo seletivo realizado no exercício anterior, atendidas as normas contidas no edital específico;

Art. 21. O número de preceptores por programa deverá ser de dois preceptores para cada três profissionais da saúde residentes, independente da carga horária contratual do preceptor, assegu-

rado o número mínimo de dois preceptores por programa, devendo a designação dos preceptores respeitar rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo.

§ 1º Poderão ser designados, por indicação do supervisor do programa, preceptores colaboradores, mediante justificativa fundamentada acatada pela respectiva Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde e pela CPEX/ESCS/FEPECS, de modo a garantir o acompanhamento das atividades dos profissionais da saúde residentes em todos os cenários necessários ao bom andamento do programa ou atender a estágios definidos como obrigatórios pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

§ 2º O número de preceptores somado ao número de preceptores colaboradores não poderá exceder a proporção de um preceptor para cada profissional da saúde residente, assegurado o número mínimo previsto no caput deste artigo.

§ 3º A preceptoría poderá ser exercida em caráter voluntário por servidor que atenda aos requisitos expressos no artigo 20 deste regulamento.

§ 4º Ao preceptor voluntário, caberão todas as atribuições do preceptor designado para esta função.

§ 5º A preceptoría poderá ser exercida excepcionalmente, em caráter voluntário, por servidor de outra instituição ou aposentado da SES/DF, mediante justificativa fundamentada do supervisor do programa, desde que acatado pela respectiva Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde e pela CPEX/ESCS/FEPECS.

§ 6º Excepcionalmente, na eventualidade de o programa possuir um número de profissionais da saúde residentes inferior ao número de vagas oferecidas, o supervisor do programa deverá solicitar, mediante justificativa fundamentada, a designação do número mínimo de preceptores necessários para garantir o adequado acompanhamento dos profissionais da saúde residentes e a manutenção da qualidade do programa.

§ 7º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, o número de preceptores que exceder a proporção de dois preceptores para cada três residentes será suprido por preceptores colaboradores.

Art. 22. A seleção dos preceptores de cada hospital será feita pela respectiva Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde, por meio de processo seletivo, realizado no mês de outubro que antecede o respectivo exercício, por análise de currículo dos interessados, obedecendo aos termos do edital específico e à tabela ponderal elaborada pela Comissão de Residência Multiprofissional da SES/DF (COREMU/SES/DF).

§ 1º Excepcionalmente, o processo seletivo poderá ser realizado em outro período para atender às necessidades de cada programa.

§ 2º Dentro do número de preceptores a serem selecionados para um determinado programa, a critério da Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde, o Edital de Processo Seletivo poderá dispor que as vagas oferecidas sejam distribuídas de acordo com as necessidades do programa, de modo a garantir a presença de preceptores em todos os cenários necessários ao seu desenvolvimento.

§ 3º O resultado da seleção de preceptores será objeto de relação nominal encaminhada pelo coordenador da respectiva Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde a CPEX/ESCS/FEPECS, até 10 de dezembro do ano de realização do processo seletivo, para providências necessárias à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 4º Os preceptores serão designados, ordinariamente, no início de cada exercício, podendo, no entanto, ser designados, a qualquer tempo, para completar o quadro, substituir eventuais dispensas da função ou afastamentos, devendo estas designações obedecer rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo e, na eventualidade de inexistir candidato classificado para o cenário do preceptor dispensado ou afastado, será indicado pelo supervisor do programa um preceptor colaborador, vindo o preceptor designado nessas condições a exercer a função pelo período de afastamento do preceptor titular ou até o final do respectivo exercício, quando for o caso, não cabendo prorrogação.

§ 5º A publicação com o nome dos preceptores será encaminhada pela CPEX/ESCS/FEPECS às respectivas Comissões de Residência em Área Profissional da Saúde, para as providências cabíveis perante ao respectivo setor de pessoal de cada hospital.

§ 6º Nos afastamentos temporários caberão ao preceptor substituto todos os deveres e direitos do preceptor afastado, devendo ser dispensado quando do retorno do titular da função.

§ 7º Não será designado o candidato a preceptoría que, mesmo tendo participado do processo seletivo, em conformidade com as normas do art. 20, tiver obtido o conceito insatisfatório na avaliação final de desempenho conforme o § 4º do artigo 24 deste Regulamento.

Art. 24. O desempenho dos preceptores será avaliado pelo supervisor do programa de residência, pelos profissionais da saúde residentes ao qual se encontra vinculado e por autoavaliação, nos meses de abril, junho, setembro, e novembro de cada ano do exercício por meio de instrumentos aprovados pela COREMU/SES/DF.

§ 1º O resultado de cada avaliação será expresso em conceitos: insatisfatório, satisfatório e superior.

§ 2º A avaliação feita no primeiro ano de exercício, assim como a avaliação feita nos meses de abril, junho e setembro do segundo ano de exercício terão caráter formativo e servirão de base para as necessárias correções no desenvolvimento do programa, sendo obrigatório, mediante notificação oficial e confidencial, dar conhecimento aos respectivos avaliados do resultado e das deficiências a serem corrigidas.

§ 3º A avaliação feita no mês de novembro do segundo ano de exercício terá caráter somativo e a média resultante considerando o resultado dessa avaliação e das avaliações anteriormente realizadas corresponderá ao conceito final de desempenho e servirá de base para a dispensa imediata do servidor da função de preceptor no caso de conceito insatisfatório.

§ 4º Na situação descrita no parágrafo anterior, o servidor estará impedido de exercer a função de preceptor no exercício seguinte, mesmo que tenha participado do processo seletivo específico.

§ 5º As avaliações dos preceptores têm caráter obrigatório e os supervisores dos programas serão os responsáveis pela aplicação dos instrumentos de avaliação em seu respectivo programa e os coordenadores das respectivas Comissões de Residência em Área Profissional da Saúde, os responsáveis pelo cumprimento do disposto no parágrafo anterior no respectivo hospital.

§ 6º A inobservância da obrigatoriedade de realização das avaliações de desempenho por parte de preceptores, supervisores de programa ou coordenadores de Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde sujeitará o infrator a desligamento da respectiva função.

§ 7º O preceptor que não concordar com o resultado da avaliação poderá interpor recurso, perante a respectiva Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde em até 3 (três) dias úteis após a ciência do resultado.

§ 8º A Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde terá 7 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para julgamento e comunicação ao interessado.

§ 9º Constitui instância superior de recurso a respectiva Comissão Técnica e Consultiva de Residência em Área Profissional da Saúde da SES/DF, não cabendo recurso sobre a sua decisão.

§ 10. O disposto nos parágrafos 3º e 4º só poderá ser aplicado se a avaliação somativa tiver sido precedida pelas avaliações formativas previstas no parágrafo 2º.

§ 11. A avaliação de desempenho do supervisor como preceptor será feita pelos profissionais da saúde residentes, pelos demais preceptores do programa e por autoavaliação.

Art. 25. Um dos preceptores de cada programa de residência, preferencialmente com carga horária de 40 horas e obrigatoriamente com 50% da carga horária cumprida em período diurno, exercerá a função de supervisor do programa pelo período de 2 (dois) anos, ao qual além de suas atribuições como preceptor compete: (...)

Parágrafo único. O supervisor do programa será eleito por maioria simples cabendo um voto a cada preceptor e um voto ao representante dos profissionais da saúde residentes do programa, cabendo ao coordenador da Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde a decisão em caso de empate.

Art. 26. O desempenho dos supervisores de programa será avaliado pelos preceptores, pelos profissionais da saúde residentes de seu respectivo programa, pelo coordenador da respectiva Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde e por autoavaliação, nos meses de abril, junho, setembro e novembro de cada ano do exercício, por meio de instrumentos aprovados pela COREMU/SES/DF.

§ 1º O resultado de cada avaliação será expresso em conceitos: insatisfatório, satisfatório e superior.

§ 2º A avaliação feita no primeiro ano de exercício, assim como a avaliação feita nos meses de abril, junho e setembro do segundo ano de exercício terão caráter formativo e servirão de base para as necessárias correções no desenvolvimento do programa, sendo obrigatório, mediante notificação oficial e confidencial, dar conhecimento aos respectivos avaliados do resultado e das deficiências a serem corrigidas.

§ 3º A avaliação feita no mês de novembro do segundo ano de exercício terá caráter somativo e a média resultante, considerando o resultado dessa avaliação e das avaliações anteriormente realizadas, corresponderá ao conceito final de desempenho e servirá de base para dispensa imediata da função de supervisor no caso de conceito insatisfatório.

§ 4º Na situação descrita no parágrafo anterior, o servidor estará impedido de exercer a função de supervisor no exercício seguinte, sem prejuízo do exercício da função de preceptor, caso cumpra os requisitos exigidos para a atividade.

§ 5º As avaliações dos supervisores têm caráter obrigatório, e os coordenadores de Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde serão os responsáveis pela aplicação dos instrumentos de avaliação no respectivo hospital.

§ 6º A inobservância da obrigatoriedade de realização das avaliações de desempenho por parte de preceptores, supervisores de programa e coordenadores de Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde sujeitará o infrator a desligamento da respectiva função.

§ 7º O disposto nos parágrafos 3º e 4º só poderá ser aplicado se a avaliação somativa tiver sido precedida pelas avaliações formativas previstas no parágrafo 2º.

§ 8º O supervisor que não concordar com o resultado da avaliação poderá interpor recurso perante a respectiva Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde, em até 3 (três) dias úteis após a ciência do resultado.

§ 9º A Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde terá 7 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para julgamento e comunicação ao interessado.

§ 10. Constitui instância superior de recurso a respectiva Comissão Técnica e Consultiva de Residência em Área Profissional da Saúde da SES/DF, não cabendo recurso sobre a sua decisão.

Art. 27. Os preceptores, incluindo os colaboradores e voluntários, assim como os supervisores dos programas de residência, terão direito ao certificado correspondente, expedido pela respectiva Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde.

§ 1º Não fará jus ao certificado o preceptor ou o supervisor que tiver obtido menção insatisfatória no conceito final de desempenho, desde que precedido pelas avaliações formativas previstas neste regulamento.

§ 2º Não fará jus ao certificado o preceptor ou o supervisor que tiver exercido a função por um período inferior a 6 (seis) meses, estando a emissão do certificado condicionada, ainda, à obtenção de conceito satisfatório na média das avaliações de desempenho realizadas durante o período do efetivo exercício da função.

§ 3º Exercícios inferiores a 6 (seis) meses serão documentados por declaração emitida pelas respectivas Comissões de Residência em Área Profissional da Saúde.

Art. 37. Os membros da Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde elegerão por

maioria simples o seu coordenador e vice-coordenador, para o exercício da função por 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º A coordenação da Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde deverá ser exercida por servidor preferencialmente com carga horária de 40 horas.

§ 2º O coordenador da Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde está dispensado de exercer cumulativamente as competências próprias da função de preceptor, excetuando-se aquelas relacionadas ao acompanhamento dos profissionais da saúde residentes nas atividades de treinamento em serviço, quando do cumprimento de sua carga horária assistencial, permitindo-se a designação de mais um preceptor no programa de origem, para substituí-lo nas demais atividades.

Art. 39. O desempenho do coordenador será avaliado pelos membros da respectiva Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde, pelo Chefe do Núcleo de Residência/CPEX/ESCS/FEPECS e por autoavaliação, nos meses de abril, junho, setembro e novembro de cada ano do exercício, por meio de instrumentos aprovados pela COREMU/SES/DF.

§ 1º O resultado de cada avaliação será expresso em conceitos: insatisfatório, satisfatório e superior.

§ 2º A avaliação feita no primeiro ano de exercício, assim como a avaliação feita nos meses de abril, junho e setembro do segundo ano de exercício, terão caráter formativo e servirão de base para as necessárias correções no desenvolvimento do programa, sendo obrigatório, mediante notificação oficial e confidencial, dar conhecimento aos respectivos avaliados do resultado e das deficiências a serem corrigidas.

§ 3º A avaliação feita no mês de novembro do segundo ano de exercício terá caráter somativo e a média resultante, considerando o resultado desta avaliação e as avaliações anteriormente realizadas, corresponderá ao conceito final de desempenho e servirá de base a dispensa imediata do servidor da função de coordenador da Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde no caso de conceito insatisfatório.

§ 4º Na situação descrita no parágrafo anterior, o servidor estará impedido de exercer a função de Coordenador da Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde no exercício seguinte, sem prejuízo das funções de preceptor e de supervisor de programa, caso cumpra os requisitos exigidos para as respectivas atividades.

§ 5º As avaliações dos coordenadores de Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde tem caráter obrigatório e os coordenadores de Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde serão os responsáveis pela aplicação dos instrumentos de avaliação em seu respectivo hospital, e o Chefe do Núcleo de Residência/CPEX/ESCS/FEPECS, o responsável pelo cumprimento do disposto no parágrafo anterior nas diversas Comissões de Residência em Área Profissional da Saúde da SES/DF.

§ 6º A inobservância da obrigatoriedade de realização das avaliações de desempenho por parte dos membros da Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde e dos coordenadores de Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde sujeitará o infrator ao desligamento da respectiva função.

§ 7º O coordenador da Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde que não concordar com o resultado da avaliação poderá interpor recurso perante a CPEX/ESCS/FEPECS, em até 3 (três) dias úteis após a ciência do resultado.

§ 8º A CPEX/ESCS/FEPECS terá 7 (sete) dias úteis a contar da data de recebimento do recurso para julgamento e comunicação ao interessado.

§ 9º Constitui instância superior de recurso a respectiva Comissão Técnica e Consultiva de Residência em Área Profissional da Saúde, não cabendo recurso sobre a sua decisão.

Art. 41. Os coordenadores terão direito ao certificado correspondente, expedido pela respectiva Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde, ao término de cada exercício.

§ 1º Não fará jus ao certificado o coordenador que tiver obtido menção insatisfatória no conceito final de desempenho, desde que precedido pelas avaliações formativas previstas neste regulamento.

§ 2º Não fará jus ao certificado o coordenador que tiver exercido a função por um período inferior a 6 (seis) meses, estando a emissão do certificado condicionada, ainda, à obtenção de conceito satisfatório na média das avaliações de desempenho realizadas durante o período do efetivo exercício da função.

§ 3º Exercícios inferiores a 6 (seis) meses serão documentados por declaração emitida pelas respectivas Comissão de Residência em Área Profissional da Saúde.

Art. 43. As Comissões de Residência em Área Profissional da Saúde reunir-se-ão ordinariamente uma vez por mês, com prévia divulgação da pauta da reunião e extraordinariamente, quando necessário, registrando as deliberações em livro de ata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 30, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 8ª Reunião Ordinária de 2012, realizada no dia 20 de setembro

de 2012, e, considerando:

a aprovação do Regimento Interno na 1ª Reunião Ordinária do Colegiado de Gestão da SES/DF, realizada em 25 de março de 2009;

a Deliberação nº 09, do Colegiado de Gestão da SES/DF, de 2 de dezembro de 2009, publicada no DODF nº 238, de 10 de dezembro de 2009, páginas 13 e 14, que constitui as Câmaras Técnicas Permanentes do Colegiado;

a Deliberação nº 20, do Colegiado de Gestão da SES/DF, de 21 de junho de 2012, publicada no DODF nº 125, de 28 de junho de 2012, página 9, que altera a composição das Câmaras Técnicas Permanentes do Colegiado, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por consenso, as alterações do Regimento Interno do Colegiado de Gestão da SES/DF, como se segue:

I – o parágrafo único do art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º ”

Parágrafo único. Na ausência de ambos, o Colegiado será presidido por membro indicado pelo Presidente do Colegiado de Gestão da SES/DF.”;

II – o art. 13. passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentado o parágrafo único:

“Art. 13. As deliberações do Colegiado serão tomadas, preferencialmente, por consenso. Parágrafo único. Não havendo consenso, as deliberações serão tomadas pelo voto declarado de 2/3 (dois terços) dos membros presentes à reunião.”;

III – o parágrafo único do art. 15. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 ”

Parágrafo único. A substituição obedecerá aos seguintes critérios:

I - Subsecretário, por um dos diretores a ele subordinado, previamente indicado pelo Presidente do Colegiado de Gestão da SES/DF;

II - Coordenador do Colegiado de Gestão da Região de Saúde, por outro Coordenador, da mesma Região, indicado por consenso pelos representantes do Colegiado de Gestão da Região de Saúde;

III - Coordenador do Colegiado de Gestão da Região Centro Norte, pelo Diretor Geral do Hospital de Apoio de Brasília;

IV - Diretor Executivo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, pelo Diretor da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS);

V - Diretor Executivo do Fundo de Saúde (FSDF), por servidor do FSDF indicado pelo Presidente do Colegiado de Gestão da SES/DF;

VI - Diretor-Presidente da Fundação Hemocentro (FHB), pelo Diretor Executivo da FHB; e

VII - Diretor-Geral do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), pelo Diretor de Atenção à Saúde do HBDF.”.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 28 de setembro de 2012.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

Presidente do Colegiado de Gestão - Substituto

Secretário Adjunto de Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 479, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012. (*)

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 186, de 16 de novembro de 2010, alterada pela Portaria nº 40, de 06 de abril de 2011, publicada no DODF do dia 7 de abril de 2011, e nos termos do art. 284, inciso I, c/c art. 288, ambos da Lei nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 175/2012 com a finalidade de apurar suposta conduta inadequada em serviço, conforme elementos constantes do processo 060.013.729/2010.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 6º, inciso VIII, da Portaria nº 415, de 2 de agosto de 2012, publicada no DODF do dia 6 de agosto de 2012, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO DE MELO PASSOS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 187, de 14 de setembro de 2012.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

A COORDENADORA GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento e eleição dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde de Taguatinga do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga convoca os clubes de serviços, entidades religiosas e associações comunitárias legalmente constituídas, e outras organizações prestadoras de serviços relevantes à cidade para a eleição do Conselho Gestor do Hospital Regional de Taguatinga a ser realizada no dia 28 de novembro de 2012, conforme este Edital.

1- Das inscrições: As entidades deverão se habilitar e inscrever o seu candidato até 28/11/2012, no ato da recepção do evento, até as 15h, apresentando o Estatuto, a Ata de fundação e a Declaração de indicação do candidato. 2 – Da composição dos usuários no Conselho Gestor do Hospital Regional de Taguatinga: Serão indicados pelas entidades civis e movimentos sociais legalmente constituídos para concorrer às eleições em Fórum próprio. As 6(seis) entidades mais votadas serão as detentoras das vagas de titulares e as 6(seis) subseqüentes ocuparão as 6 (seis) de suplência. As demais serão relacionadas em lista de espera para, em casos de desistência ou extinção da instituição, serem convidadas a integrar o Conselho Gestor do Hospital Regional de Taguatinga para recompor o quadro. 3 – Requisitos para a eleição: maioria civil, declaração da entidade, atestando a representação do candidato, preencher a declaração de Ficha Limpa no ato da inscrição. 4 – Processo Eleitoral: Caso, no Fórum, não haja a participação de entidades suficientes para completar as 6 (seis) vagas existentes, posteriormente, serão convidadas outras entidades para completar a composição do segmento dos usuários do Conselho Gestor do Hospital Regional de Taguatinga. 5 – As inscrições poderão ser efetuadas até à 15 h do dia 28/11/2012, com a apresentação dos documentos contidos nos itens 01 e 03 deste edital. 6 – Orientações Gerais: O Regimento Interno e a Resolução 333 estarão à disposição de todas as entidades e candidatas na sala do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga. Local: Hospital Regional de Taguatinga – Hall 5º andar. Data 28/11/2012. Horário: às 15h. Taguatinga – DF, 27 de setembro de 2012.

RONALDO SEGGIARIO DE ALMEIDA

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga

Homologo o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, de 27 de setembro de 2012, nos Termos do Artigo 215, §3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 08 de junho de 1993.

SONIA MARIA SALVIANO MATOS DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

A COORDENADORA GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

CONSELHO REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA
RESOLUÇÃO Nº 04/2012 – CRST

REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DOS CONSELHEIROS REGIONAIS DE SAÚDE DE TAGUATINGA EM PELO MENOS UMA DAS COMISSÕES DE TRABALHO DO CONSELHO

O Plenário do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga – CRST, em sua 6ª Reunião Ordinária de 2012, realizada no dia 11 de junho de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 469, de 25 de março 1993; pela Resolução nº 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde, e tendo em vista o art. 2º, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 15.442, de 08 de fevereiro de 1994, bem como os dispostos do Regimento Interno do CRST, aprovado pela Resolução nº. 004/2010 – CRST, publicada no DODF nº. 144, de 28 de julho de 2010, Art. 2º, incisos I, II, III, IV e V, considerando a lei nº. 8.142/1990; considerando a Resolução nº. 333/2003 do CSN, quarta diretriz, inciso VI; considerando o arts. 8º, 37 e 38 do Regimento Interno do CRST.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar que todo o Conselheiro Titular do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga, participe de pelo menos uma comissão, subcomissão ou grupo de trabalho em ano de exercício; que as Reuniões de Trabalho são sessões oficiais do Conselho e que obedecerão as mesmas normas legais e regimentais; que cada comissão, subcomissão ou Grupo de Trabalho – GT apresente relatório trimestrais, escritos, de sua atuação, tornando transparente a sua gestão.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO SEGGIARO ALMEIDA

Presidente do Conselho Regional de Saúde de Taguatinga

Homologo a RESOLUÇÃO Nº 004/2011 – CRST, de 13 de setembro de 2012, nos Termos do Artigo 215, §3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal de 08 de junho de 1993.

SONIA MARIA SALVIANO MATOS DE ALENCAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 25 de setembro de 2012.

Referência: Processo nº 054.001.854/2009. Interessado(s): PMDF e Porto Belo. Assunto: Solicitação de pagamentos de valores em atraso relativos ao contrato nº 076/2009. Concorde com o Despacho nº 189/2012 da ATJ/ DLF, determinando que seja efetivado o pagamento em favor

da Construtora PORTO BELO do valor de R\$ 121.789,47 (cento e vinte e um mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) referente ao pagamento do BDI de serviços executados no âmbito do contrato nº 076/2009, já devidamente analisados e aprovados no bojo do Despacho nº 135/12 – ATJ/DLF, após cumprida a condição suspensiva imposta por esta Chefia para sua efetivação, por meio do Parecer Técnico nº 103/2012 –DIPRO, datado de 26 de setembro de 2012. À DALF para adotar as medidas legais pertinentes a fim de possibilitar o presente pagamento. À Seção Administrativa do DLF para publicação em DODF.

PAULO ROBERTO WITT ROSBACK

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 855, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no Processo 054.335.080/1983, RESOLVE: I – RETIFICAR a Portaria DIP nº 772 de 18 de setembro de 2008, ONDE SE LÊ: “...II – Reverter, provisoriamente, na forma dos artigos 70 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, Estatuto dos Policiais Militares da PMDF, c/c o art. 7º, itens I e II; e 24, da Lei nº 3.765/60, regulamentada pelo Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 ...”, LEIA-SE: “... II – Reverter a Portaria DIP nº 772, de 18 de setembro de 2008, para conceder e redistribuir, na forma dos artigos 7º, item II, 9º, § 1º e 24, caput, da Lei nº 3765/60, regulamentado nos termos do artigo 48, letra “b”, do Decreto nº 49.096/60; e 71, alínea “b”, da Lei nº 6.023/74 ...”, e excluir a expressão: “... no valor mensal, inicial de R\$ 1.540,70 (mil quinhentos e quarenta reais e setenta centavos), per si;...”. II – RETIFICAR a Portaria DIP nº 785 de 09 de outubro de 2008, ONDE SE LÊ: “...I – Rever a Portaria DIP nº 772, de 18 de setembro de 2008 e seu respectivo Título, para conceder e redistribuir, na forma dos artigos 70 da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, Estatuto dos Policiais Militares da PMDF, c/c o art. 7º, itens I e II; e 24, da Lei nº 3.765/60, regulamentada pelo Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960 ...”, LEIA-SE: “...I – Rever a Portaria DIP nº 772, de 18 de setembro de 2008, para conceder e redistribuir, na forma dos artigos 7º, item II, 9º, § 1º e 24, caput, da Lei nº 3765/60, regulamentado nos termos do artigo 48, letra “b”, do Decreto nº 49.096/60; e 71, alínea “b”, da Lei nº 6.023/74 ...”, e excluir a expressão: “... no valor mensal, inicial de R\$ 1.540,70 (mil quinhentos e quarenta reais e setenta centavos), per si;...”.

WILSON ROGÉRIO MORETTO

PORTARIA Nº 893, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.519/1999, RESOLVE: I – RETIFICAR a Portaria DIP de 6 de novembro de 2003, ONDE SE LÊ: “...na forma dos artigos 5º, inciso XXXVI; 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 37, inciso I; 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 ...”, LEIA-SE: “... na forma dos artigos 40, § 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela EC, nº 20, publicada em 15.12.98, c/c os artigos 7º, inciso I, 9º, § 3º, da Lei nº 3.765/60; 71, alínea “a”, da Lei 6.023/74; 141 da Lei nº 7.289/84; Portaria Interministerial nº 2.826/94 e ainda os artigos 1º, inciso I e 2º, caput da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5/97...”; ONDE SE LÊ: “... o valor cabendo a cada um o valor mensal, inicial de R\$ 411,01 (quatrocentos e onze reais e um centavo);...”, LEIA-SE: “... a contar de 21 de outubro de 2003, data de protocolo do último requerimento...”, e excluir a sentença: “...II – Sacar em favor dos Beneficiários, na nova situação, a contar de 1º de novembro de 2003...”.

WILSON ROGÉRIO MORETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CONSELHO DO TRABALHO

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 213, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL – CT/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 892 de junho de 1995, alterada pela Lei nº 1.989 de julho de 1998 e pelo Decreto nº 16.961 de 22 de novembro de 1995, considerando o disposto na Portaria nº 03, de 1º de junho de 2012 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - MTE, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad referendum do Conselho do Trabalho do Distrito Federal, o Projeto Básico, para o período de 17 de dezembro de 2012 a 16 de dezembro de 2017, referente ao Convênio Plurianual, a ser firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, com vistas a execução das ações integradas do Programa Seguro-Desemprego, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, sendo que o referido Projeto Básico será revisto anualmente pelo Conselho do Trabalho – CT/DF, depois de aprovada a prestação de contas do exercício anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 214, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

O Presidente do Conselho do Trabalho do Distrito Federal-CT/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 892 de junho de 1995, alterada pela Lei n.º 1.989 de julho de 1998 e pelo Decreto n.º 16.961 de 22 de novembro de 1995, considerando o disposto na Portaria n.º 03 de 01 de junho de 2012 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego- MTE RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Ad referendun do Conselho do Trabalho – CT/DF, o Projeto Básico, para o período de 17 de dezembro de 2012 a 16 de dezembro de 2017, referente ao Convênio Plurianual, a ser firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, com vistas a execução das ações de Qualificação Social e Profissional, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE, sendo que o referido Projeto Básico será revisto anualmente pelo Conselho do Trabalho – CT/DF, depois de aprovada a prestação de contas do exercício anterior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL

FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera dispositivos da Resolução n.º 36, de 14 de março de 2011, que dispõe sobre os critérios para a operacionalização do Programa de Microcrédito do Fundo pra Geração de Emprego e Renda. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Lei Complementar n.º 704, de 18 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar n.º 709, de 04 de agosto de 2005, regulamentadas, respectivamente, pelos Decretos, n.º 25.745, de 11 de abril de 2005, n.º 26.109, de 12 de agosto de 2005 e alterados pelos Decretos n.º 32.309, de 05 de outubro de 2010, n.º 32.813 de 24 de março de 2011 e n.º 33.182, de 05 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica suprimido o § 2º do artigo 4º, da Resolução n.º 36, de 14 de março de 2011, passando o §1º a constituir o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 4º(...)

Parágrafo único: O Comitê de Crédito poderá aprovar valores superiores aos percentuais estipulados pelo critério de progressividade, manifestamente expresso na solicitação de crédito e aprovada por parecer do Agente de Crédito, desde que constatado que o valor pleiteado seja imprescindível ao incremento/desenvolvimento do empreendimento financiado e que o empreendedor demonstre estrutura de negócio capaz de absorver o pagamento das parcelas.

§ 1º - suprimido

§ 2º - suprimido”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES MAXWELL B. COELHO - Secretaria de Trabalho; JORGE CARLOS VIEIRA DE CARVALHO - Secretaria de Agricultura e Des. Rural; LUIS DOMINGOS DOS SANTOS - Secretaria de Des. Econômico; EDUARDO FREDERICO CAIXETA MARINHO - Secretaria de Ciência e Tecnologia; ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES – FIBRA; SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA – UGT.

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Normatiza a cobrança de encargos e prazos nos empréstimos e financiamentos da carteira de crédito urbana, para as cooperativas, recém-formados, empreendedores iniciantes, permissionários de áreas públicas com contratos com o Governo do Distrito Federal e empreendedores beneficiários de programas sociais.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º da Lei Complementar n.º 704, de 18 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar n.º 709, de 04 de agosto de 2005, regulamentadas, respectivamente, pelos Decretos, n.º 25.745, de 11 de abril de 2005, n.º 26.109, de 12 de agosto de 2005 e alterados pelos Decretos n.º 32.309, de 05 de outubro de 2010, n.º 32.813 de 24 de março de 2011 e n.º 33.182, de 05 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. Na concessão de empréstimos e financiamentos na carteira urbana para recém- formados em sua área de formação e empreendedores com intenção de montar seus próprios negócios, desde que comprovem participação em curso de gestão para empreendedores iniciantes, ministrado por instituições de reconhecida capacidade técnica, cooperativas, empreendedores permissionários de imóveis ou áreas públicas e empreendedores beneficiários de programas sociais serão cobrados: I- encargos equivalentes à taxa de juros de longo prazo – TJLP.

II- Os prazos de concessão na modalidade Investimento serão de no máximo vinte e quatro meses mais carência máxima de seis meses.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES MAXWELL B. COELHO - Secretaria de Trabalho; JORGE CARLOS VIEIRA DE CARVALHO - Secretaria de Agricultura e Des. Rural; LUIS DOMINGOS DOS SANTOS - Secretaria de Des. Econômico; EDUARDO FREDERICO CAIXETA MARINHO - Secretaria de Ciência e Tecnologia; ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES – FIBRA; SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA – UGT.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 185, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo citado na Instrução n.º 152, de 29 de agosto de 2012, publicada no DODF n.º 178, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

INSTRUÇÃO Nº 186, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo citado na Instrução n.º 153, de 29 de agosto de 2012, publicada no DODF n.º 178, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo citado na Instrução n.º 154, de 29 de agosto de 2012, publicada no DODF n.º 178, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo citado na Instrução n.º 157, de 29 de agosto de 2012, publicada no DODF n.º 178, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

INSTRUÇÃO Nº 189, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo citado na Instrução n.º 158, de 29 de agosto de 2012, publicada no DODF n.º 178, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo citado na Instrução n.º 159, de 29 de agosto de 2012, publicada no DODF n.º 178, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo citado na Instrução nº 160, de 29 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 178, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo citado na Instrução nº 162, de 29 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 178, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo citado na Instrução nº 163, de 29 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 178, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

INSTRUÇÃO Nº 194, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação

do relatório conclusivo citado na Instrução nº 164, de 29 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 178, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo citado na Instrução nº 165, de 29 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 178, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

INSTRUÇÃO Nº 196, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo citado na Instrução nº 166, de 29 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 178, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

INSTRUÇÃO Nº 197, DE 1º DE OUTUBRO DE 2012.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo citado na Instrução nº 167, de 29 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 178, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO CAMPANELLA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 02 de outubro de 2012.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, em cumprimento ao item IV, alínea “b”, da Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 4 de junho de 2009, FAZ PUBLICAR o Quadro Demonstrativo, contendo informações acerca da Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança, relativo ao Terceiro Trimestre de 2012, conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DO DER-DF															
SITUAÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 2012															
ORGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF			SEM VINCULO EFETIVO COM GDF			CEDIDOS		TOTAL (K=A+...+J)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão L=(B+E+H+H1)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vinculo M=(H+H1/L)	% de Servidores Sem Vinculo com o GDF em Relação ao Total N=(G+H+H1/K)
	Sem Comissão (A)	Com Cargo em Comissão (B)	Com Função Gratificada (C)	Sem Comissão (D)	Com Cargo em Comissão (E)	Com Função Gratificada (F)	Requisitado fora do GDF sem Comissão (G)	Requisitado fora do GDF com Cargo em Comissão (H)	Servidor sem vinculo com GDF com Cargo em Comissão (H1)	Para Órgão ou Entidade do GDF (I)	Para Órgão ou Entidade do fora do GDF (J)				
DER-DF	718	169	-	11	2	-	-	24	-	23	5	952	194	12,37%	2,52%

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às quinze horas, na Sala de Negociações do Curso de Relações Internacionais da Faculdade IESB, localizada na Avenida L-2 Sul, quadra 614, lote 97, em Brasília, fizeram-se presentes os seguintes membros para a Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – Condetur/

DF: o senhor Tomaz Ikeda e o senhor Plínio Rabello Júnior, representando a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH/DF; o senhor Newton dos Santos Garcia, representando a Associação dos Diretores de Vendas e marketing do Brasil – ADVB; o senhor Sérgio Zulato, representando a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL/DF; o senhor Ítalo Oliveira Mendes, representando a Associação Brasileira dos Bacharéis em Turismo – ABBTUR/DF; o senhor Weber de Oliveira Mesquita, representando a Associação Brasileira de Locadoras de Automóveis – ABLA/DF; o senhor Yoshishiro Karashima, representando a Associação Brasileira de Agências de Receptivo – ABARE/DF; o senhor Tiago Monteiro Tavares, representando a Associação Comercial do Distrito Federal – ACD/DF; a senhora Anna Maria Marcondes Machado, representando a Associação Brasileira de Empresas de Eventos – ABEOC/DF; o senhor Henrique Severien, representando o Brasília e Região Convention & Visitors Bureau; a senhora Maria Inês Ávila, representando o Sindicato de Turismo Rural e Ecoturismo do Distrito Federal

– RURALTUR/DF; a senhora Mônica Taveira, representando o Sindicato dos Guias de Turismo do Distrito Federal – SINDGTUR/DF; o senhor Clayton Faria Machado, representando o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Distrito Federal – SINDHOBAR; a senhora Aparecida Vieira Lima, representando o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/DF; o senhor Francisco Maia Farias, representando a Federação do Comércio do Distrito Federal – FECOMÉRCIO/DF; o senhor Neio Lúcio de Oliveira Campos, representando o Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília – CET/UNB; a senhora Cláudia Costa Brochado, representando o Fórum das Instituições de Ensino Superior do DF; a senhora Solete Foizer, representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF; o senhor Lincoln Princivalli de Almeida Campos, representando a Secretaria de Estado de Governo do DF; o senhor José Silvestre Gorgulho, representando a Secretaria de Estado de Cultura do DF; a senhora Fernanda Tavares Linhares Alvarenga, representando a Secretaria de Estado de Esportes do DF; a senhora Giselle Moll Mascarenhas, representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do DF; o senhor José Agmar de Souza, representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do DF; o senhor Gustavo Dreud Brum Alvim, representando a Secretaria de Estado de Trabalho do DF; o senhor Delfim da Costa Almeida e a senhora Thusnelda Frick, representando a Secretaria de Estado de Turismo do DF. O senhor Ricardo Cerqueira, do Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano – IADH foi o Consultor indicador pelo Ministério do Turismo para acompanhar a realização desta reunião. Além dos conselheiros, estavam presentes os senhores Felipe Lima, Isabella Camargos, Cristina Malheiros, Eliana Matosinho, Leonardo Brant e Jaime Menin, da Secretaria de Turismo do DF e o senhor Fernando Chaves como representante da sociedade civil. O senhor Secretário de Turismo do DF, Delfim da Costa Almeida abriu a reunião, agradecendo a presença de todos e especialmente ao IESB pelo empréstimo do espaço, passando ao primeiro assunto referente a I – apresentação dos participantes, onde cada conselheiro presente teve a oportunidade de se apresentar, informando os respectivos nomes, instituição e cargo. Em seguida, passou ao segundo assunto referente a II - Apresentação de uma proposta do planejamento estratégico do turismo no DF, onde o Secretário de Turismo explicou que não houve tempo hábil para conclusão do trabalho de compatibilização do planejamento estratégico da Setur/DF para o planejamento estratégico do turismo no DF e sugeriu a criação de uma Câmara Temática para elaborar o referido planejamento. Thusnelda Frick sugeriu que a criação da Câmara fosse discutida no item IV da pauta, sugestão que teve aprovação do consultor Ricardo Cerqueira. Newton Garcia perguntou em que estágio está a compatibilização do planejamento. Thusnelda Frick informou que está em andamento, mas que é necessário a criação da Câmara Temática – CT para uma maior participação de instituições do setor produtivo do turismo. Newton Garcia lembrou que a proposta para o planejamento estratégico do turismo no DF já foi trabalhada também no Grupo Gestor dos 65 Destinos Indutores, com a participação de dezesseis instituições do setor produtivo. O Secretário ressaltou que seria importante trazer o assunto para o Condetur, já que este Conselho possui como membros todas as instituições do setor produtivo e também outros órgãos que devem contribuir para o melhor planejamento, seguindo inclusive, recomendação do MTUR para que esses trabalhos específicos sejam tratados nas Câmaras Temáticas. Logo após, foi iniciada a discussão do terceiro item da pauta referente a III - a importância do direcionamento estratégico na gestão dos colegiados estaduais de turismo. Ricardo Cerqueira, em sua apresentação, lembrou, dentre outros aspectos que é mais importante que o Conselho defina seu direcionamento estratégico para, isto feito, se pensar no planejamento estratégico. No direcionamento, estaria retratada sua visão de futuro, sua missão, seus valores e suas ações prioritárias. Ítalo Mendes e Aparecida Vieira ressaltaram a importância de se definir o planejamento estratégico do Condetur, além do direcionamento. Em seguida, Ricardo Cerqueira pediu que os conselheiros dessem sugestões sobre qual seria a missão do Conselho. Dentre as sugestões apresentadas: Delfim Almeida sugeriu que o Condetur fosse um espaço de discussão das necessidades do turismo no DF; Neio Campos, que o Conselho aponte diretrizes e diga o que é importante para o desenvolvimento do turismo; Gustavo Alvim, que tenha como missão identificar os pontos fracos da atividade turística; Yoshihiro Karashima, que zele pelo direcionamento das ações realizadas pelas instituições que o compõem; José Agmar, que trabalhe para a formulação das políticas de turismo. Ricardo Cerqueira ponderou que é necessário que os Conselheiros pensem no propósito e nos meios de execução dos trabalhos por parte do Conselho e, ao final de todas as interposições, Ricardo ficou de condensá-las e encaminhar uma proposta a ser debatida por e-mail. Ricardo lembrou, ainda, que o Conselho é um espaço de articulação, para sugestão de estratégias e inovação. Além de um espaço para proposição, acompanhamento e sugestões em relação às ações e políticas públicas. Ressaltou, também, que o Secretário tem autonomia para decidir as ações da Secretaria e que ela não tem que fazer única e exclusivamente o que foi proposto pelo Condetur. O Conselho, então, deve contribuir para o desenvolvimento do turismo por meio da articulação, proposição e monitoramento de diretrizes. O Secretário citou que, apesar dessa independência da Pasta, faz questão de que todas as ações tomadas de caráter permanente, sejam aprovadas pelo Conselho. Passando ao próximo item da pauta IV – definição da missão do Condetur e das ações prioritárias. Como a missão foi debatida no tópico anterior e a proposta será enviada por e-mail, passou-se à discussão das ações prioritárias e o consultor Ricardo sugeriu que primeiro fossem debatidas as ações para, em seguida, definir os prazos. Delfim Almeida lembrou que o Inventário Turístico deve ser uma das ações prioritárias e sugeriu como ordem de prioridades: 1) Planejamento estratégico do Condetur; 2) Inventário Turístico; 3) Regimento Interno do Conselho. Silvestre Gorgulho perguntou se seria papel do Condetur resolver as situações emergenciais relacionadas ao turismo. Deu como exemplo as eleições e as intensivas ações de fiscalização promovidas pela Agência de Fiscalização do DF. Ítalo Mendes informou que o Ministério do Turismo colaborou na redação de um

documento para o Conselho Nacional do Turismo - CNTur submeter aos candidatos a cargos eletivos no governo federal elencando todas as necessidades e propostas do setor turístico. Informou, ainda, que vários estados estão seguindo o mesmo procedimento. Em relação às situações emergenciais, Ítalo esclareceu que no CNTur há um Comitê de Crises para deliberar sobre situações emergenciais. Propôs, então, que seja adotado o mesmo modelo no Condetur/DF. Dando andamento à discussão do item da pauta, Plínio Rabello expressou a necessidade de se conhecer o perfil do turista do DF. Neio Campos lembrou que o Condetur está começando agora e o tempo até o final do governo é curto e, neste sentido, é necessário priorizar ações. Weber Mesquita sugeriu que cada reunião do Conselho se inicie com uma apresentação de vinte minutos de duas instituições-membro onde, neste espaço, pudessem ser expostos projetos em andamento nas referidas instituições, o que foi acatado pelo grupo. Cristina Malheiros lembrou a necessidade de se realizar pesquisas de demanda turística e de necessidades de qualificação de prestadores de serviços para subsidiar as ações do poder público para com o turismo. Ricardo Cerqueira sugeriu, então, como prioridade de ações: 1) Regimento Interno; 2) Planejamento Estratégico, ou Diretrizes do Condetur; 3) Inventário Turístico; 4) Pesquisas de perfil; 5) Demanda de qualificação. Delfim Almeida quer que o Condetur sempre seja consultado e dê opinião sobre as ações definidas como prioritárias pela Setur e que o setor produtivo deve, por meio do Condetur, informar à Setur suas necessidades. Cláudia Brochado ressaltou que a função do Conselho é muito mais de analisar projetos do que de propô-los. Thusnelda Frick informou que o projeto do Observatório do Turismo, que compreenderá as ações de pesquisas e inventário, está em andamento na Secretaria. Leonardo Brant sugeriu que o Inventário não fosse realizado neste primeiro momento, mas que fossem apenas listados os atrativos e equipamentos turísticos para colaborar com os Centros de Atendimento ao Turista – Cats na prestação do serviço de informação ao turista. Delfim Almeida enfatizou, dizendo que o Inventário é necessário sim, já neste primeiro momento, pois todas as informações constantes no Inventário serão úteis aos turistas. Ficou estabelecido como encaminhamento: 1) apresentação de 20 minutos para duas instituições-membro (10 minutos para cada) em cada reunião do Conselho; 2) proposta de texto da missão será enviado e discutido por e-mail para ser chancelado na próxima reunião; 3) criação de duas Câmaras Temáticas, uma para o Planejamento Estratégico do Conselho e outra para seu Regimento Interno. A Câmara para o Planejamento Estratégico será composta pelas seguintes instituições: ADVB, ABBTUR, CET/UNB, Brasília Convention, ABLA, SEBRAE/DF, ABARE, SETUR/DF e SEPLAG, sendo que a coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Setur/DF e do CET/UnB. A Câmara para o Regimento Interno será composta por: SETUR/DF, ABLA, SETRAB, Brasília Convention Bureau e ABIH, sendo que a coordenação ficará a cargo do Convention Bureau. Ambos os grupos terão que apresentar uma proposta já na próxima reunião. Passando ao próximo item da pauta, Ana Cristina Costa e Silva foi convidada a proferir V – apresentação do Brasília Film Commission. Ela apresentou, dentre outras informações, que várias localidades tiveram aumento no fluxo turístico após a realização de produções cinematográficas nas referidas localidades e, conseqüentemente, da divulgação espontânea do local por meio dos filmes, como exemplo: Nova Zelândia e África do Sul. Citou, ainda, que Brasília perdeu duas oportunidades de sediar produções cinematográficas devido à falta de infraestrutura para realização das produções e justificou a necessidade da criação do Brasília Film Commission como meio de potencializar as oportunidades de Brasília enquanto destino no turismo cinematográfico. Silvestre Gorgulho informou que haverá uma visita no dia vinte de julho ao Pólo de Cinema de Brasília e informou que, quem quiser participar da visita, que procure Ana Cristina. Em seguida, Mauro Rogério Diniz, Gerente Regional da Caixa, fez uma VI – apresentação sobre as linhas de financiamento da Caixa Econômica Federal para atividades turísticas, onde foram apresentadas, dentre outras linhas, o Cartão de Crédito. Em seguida, passou-se à discussão do último item da pauta VII – assuntos gerais. Cristina Malheiros, Subsecretária de Produtos e Serviços de Turismo da Setur/DF fez uma apresentação sobre o Cadastur, ressaltando os benefícios que as empresas podem usufruir por estarem cadastradas e colocando a Setur/DF à disposição para sanar eventuais dúvidas. Lembrou, ainda, do lançamento do programa “Olá Turista” no DF. Fernando Chaves parabenizou Delfim Almeida por reativar o Condetur e, além de lembrar a necessidade de se incluir as demandas do turismo nos planos de governo dos candidatos a cargos eletivos no DF, sugeriu que alguns candidatos fossem convocados para expor suas plataformas políticas nas reuniões do Condetur. Henrique Severien lembrou que, pelo fato de vários órgãos públicos serem membros do Conselho, não é recomendável a sabatina aos candidatos nas reuniões. Gustavo Alvim informou que está sendo desenvolvido em parceria com a Setur/DF o programa “Brasília Turística” que contempla, dentre outros projetos, a capacitação em idiomas para prestadores de serviços característicos e relacionados ao turismo. Delfim Almeida informou do projeto que está em andamento na Setur/DF de abrir os três CATs (Aeroporto, dois no Setor Hoteleiro Norte e um no Setor Hoteleiro Sul) em parceria com a ABBTUR, SENAC, Fórum das IES, CET/UnB e demais instituições que possam contribuir. Estas instituições seriam responsáveis pela lotação de pessoal nos Centros e a Setur arcaria com as despesas de administração e manutenção dos espaços físicos. Cláudia Brochado lembrou que na época da antiga Setur/DF havia uma parceria com as IES, mas que, de lá pra cá, muita coisa mudou, dentre as quais: diminuiu o número de cursos ofertados e o fato de apenas o IESB e a UPIS ofertam cursos atualmente no Plano Piloto. Delfim, além de informar que está em projeto a inauguração de um CAT na Torre de TV, sugeriu que o IESB assumisse o CAT do Aeroporto. Yoshihiro Karashima colocou a ABARE à disposição para ajudar na estruturação dos CATs oferecendo, inclusive, pessoal para prestação de serviços nos Centros. José Agmar parabenizou a Setur pela iniciativa de operacionalizar os CATs sem ônus nem lotação de servidores do quadro no atendimento. Leonardo Brant informou que a Setur oferecerá treinamento para os prestadores de serviços nos CATs e Felipe Lima lembrou que, dentro da estrutura do Governo do Distrito Federal, a Escola

de Governo é quem pode emitir certificados, dessa maneira, quaisquer treinamentos a serem ministrados devem ser em parceria com a referida instituição. Na sequência, sem mais nenhum assunto a tratar, o Secretário de Turismo agradeceu a presença de todos, encerrando a segunda reunião ordinária do Condetur, da qual lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, Felipe Lima, que a secretariei, e pelo Secretário Delfim da Costa Almeida, que a presidiu.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às quinze horas, nas salas T5 e T6 do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Brasília, fizeram-se presentes os seguintes membros para a Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – Condetur/DF: o senhor Ítalo Oliveira Mendes, representando a Associação Brasileira dos Bacharéis em Turismo – ABBTUR/DF; o senhor Tiago Monteiro Tavares, representando a Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF; o senhor Henrique Severien, representando o Brasília e Região Convention & Visitors Bureau; a senhora Maria Inês Ávila, representando o Sindicato de Turismo Rural e Ecoturismo do Distrito Federal – RURAL-TUR/DF; a senhora Damares Rodrigues Barreto e a Sra Ana Luiza Rabello, representando o Sindicato dos Guias de Turismo do Distrito Federal – SINDGTUR/DF; o senhor Clayton Faria Machado, representando o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Distrito Federal – SINDHOBAR; o senhor Neio Lúcio de Oliveira Campos, representando o Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília – CET/UNB; o senhor Álvaro Milton Lemos, representando o Fórum das Instituições de Ensino Superior do DF; a senhora Maria Edith, representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF; o senhor Wilson Costa Reis, representando a Secretaria de Estado de Educação do DF; a senhora Sílvia Cristina Sardinha Maia e Sra Clotilde Paião, representando a Secretaria de Estado de Obras do DF; a senhora Tatiana Celliert Ogliari, representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do DF; o senhor José Agmar de Souza, representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do DF; o senhor Gustavo Deud Brum Alvim, representando a Secretaria de Estado de Trabalho do DF; Sr Weber de Oliveira Mesquita, representando a Associação Brasileira de Locadoras de Automóveis – ABLA; o senhor Fábio de Carvalho, representando da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMERCIO/DF; a senhora Ana Cecília Maria Estellita e a senhora Jucélia Carla de Carvalho, representando da Secretaria de Estado da Fazenda; o senhor Marcelo Dourado, Coordenador do Turismo no Governo de Transição; a senhora Thusnelda Frick, representando a Secretaria de Estado de Turismo do DF, o senhor Ricardo Cerqueira, do Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano – IADH foi o Consultor indicado pelo Ministério do Turismo para acompanhar a realização desta reunião. Além dos conselheiros, estavam presentes os senhores Jaime Menin, Gustavo Arthur, Beatriz Pupe, Jefferson Matos, Maria Isabel, Solete Foizer, Emanuela Carneiro e Valéria Carvalho da Secretaria de Turismo – SETUR/DF. Sra. Thusnelda Frick inicia a reunião desejando Boa tarde a todos e solicitando que os titulares e/ou suplentes tomem assento à mesa, em seguida faz uma introdução informando que essa é a quinta reunião ordinária do Conselho, e até o momento foram criadas cinco câmaras, uma extinta a do Regimento Interno e 03 que estão funcionando a de competitividade formada pelo grupo gestor dos 65 destinos indutores do turismo, onde irá apresentar seus projetos, a câmara da Copa onde está sendo realizado um trabalho amplo que inclusive terá um seminário em parceria com o Sebrae que ira enriquecer o trabalho dentro da câmara e dentro da câmara da copa a divisão em grupos de trabalho e por fim a do pólo de cinema com o objetivo de fazer a implantação do pólo com área. Thusnelda Frick, apresentou Ricardo e passou a palavra, Ricardo por sua vez falou do programa do ministério e sobre a gestão do turismo, dizendo que o Condetur tem dentro do ministério uma atenção diferenciada e merece essa atenção em Brasília, principalmente pelo tempo que permaneceu desativado e pelo trabalho realizado até agora além da sua agilidade referente aos trabalhos em andamento. Thus interrompeu Ricardo solicitando a palavra para apresentar os convidados, apresentando Marcelo Dourado, coordenador do governo de transição na área de turismo enfatizando a importância da sua presença e em seguida passou o microfone para Marcelo Dourado. Marcelo Dourado disse que ficou emocionado com o convite do Secretário Delfim para a presente reunião pois foi Secretário Adjunto de Turismo em 1996 e 1997 e Secretário em 1998, fazendo dobradinha com Rodrigo Rollemberg durante o governo democrático do professor Cristovam Buarque. Que o convite o remeteu à criação do CONTUR, criado pelo Decreto 18.622/97, precursor do CONDETUR. Ele ressaltou a importância da continuidade das idéias, independente da permanência das pessoas nos governos. Falou do papel fundamental do CONDETUR para a integração entre o poder público e o trade. Ofereceu, em seguida, algumas informações sobre os trabalhos da equipe de transição. Informou que já esteve no papel inverso em 1999, quando recebeu a equipe de transição comandada pelo Dr. Zagonel. Ressaltou a gentileza e disponibilidade do Secretário Delfim no atendimento ao Coordenador da Equipe de Transição, Dr. Geraldo Lourenço, e que as informações prestadas já compõem o relatório final que será entregue em vinte e cinco de novembro ao Governador Agnelo Queiroz. Disse ainda que haverá, às dezessete horas, uma reunião do subgrupo de turismo para a qual ele convidou o representantes do BC&VB, do CET/UnB, da ABARE e de representante do Ministério do Turismo. Que a primeira parte do relatório é um diagnóstico da situação atual e a segunda é propositiva, sugerindo ações de curto e médio prazo para o desenvolvimento do setor no DF. Ele conclui dizendo que entre as propostas elencadas está uma antiga reivindicação da destinação de um por cento do PIB do DF para o turismo, considerando que a atividade turística é responsável por dois por cento da arrecadação atual. Que o projeto de Lei Orçamentária encaminhado para a Câmara Legislativa do DF prevê, para 2011 uma dotação orçamentária que destina para investimento apenas treze milhões e novecentos mil, valores irrisórios quando se

pretende levar a sério a atividade. Informa que acertou como trade para que todos ajudem a buscar emendas parlamentares locais e federais para suplementar o orçamento. E que o Senador Rodrigo Rollemberg já conseguiu colocar quarenta e oito milhões destinados ao Projeto Orla. Revela, ainda, que a meta, contando com emendas parlamentares, orçamento do GDF e verbas federais, é chegar a cento e cinquenta milhões e que, aí sim a atividade poderá ser desenvolvida de forma séria, com recursos adequados. Relembrou a importância da participação de Brasília como cidade sede da Copa do Mundo, para o qual a cidade precisa ser preparada. Outra questão tratada no subgrupo de turismo da equipe de transição foi a destinação de dois por cento da verba de publicidade e propaganda da Secretaria de Estado de Comunicação para a divulgação de Brasília como destino turístico. Que o ponto mais importante da proposta é a destinação de um por cento da arrecadação para o turismo. Marcelo Dourado agradeceu novamente ao Secretário Delfim e à Secretária Executiva Thusnelda pela acolhida no CONDETUR e ressaltou que se emocionava de reencontrar, ainda trabalhando pelo turismo no DF, várias pessoas com quem trabalhou nos anos noventa. E que, independente do nome escolhido para comandar a SETUR no próximo governo, o importante é que se garantam recursos orçamentários para o desenvolvimento da atividade, visto que o Governador eleito Agnelo Queiroz já se comprometeu a tratar o desenvolvimento do turismo como prioridade. Informou que assim que forem liberados documentos da equipe de transição, eles serão tornados públicos através do BC&VB e despediu-se agradecendo novamente a acolhida. A Secretária Executiva agradeceu a participação de Marcelo Dourado e informou que a questão orçamentária seria tratada em seguida, mediante a votação de reformulação da lei do FITUR, já com a proposta de destinação de um por cento para o Fundo do Turismo, o que já garantiria alguma tranquilidade financeira para o desenvolvimento da atividade. Thusnelda Frick apresentou alguns novos representantes recém integrados ao Conselho, como Damares Rodrigues Barreto, do Sindicato de Guias de Turismo, Maria Edite, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e de Sílvia Cristina Sardinha Maia, representante da Secretaria de Estado de Obras. A Secretária Executiva sugeriu que fosse alterada a ordem da pauta, deixando a nomeação da Comissão de Ética para o final, visando liberar os palestrantes convidados. Em seguida a palavra foi passada à Ricardo Teixeira, que fez a leitura da pauta e convidou a Professora Ana Cristina Chaves a iniciar sua apresentação “Um gol na educação”. (a apresentação está disponível na secretaria executiva da Setur/DF), Após a apresentação, Clayton Machado elogiou a proposta e afirmou que o Sindobar pode ser um grande parceiro no projeto. Disse que um dos grandes problemas de sua área é a capacitação dos funcionários em outros idiomas visto que em Brasília, em termos nacionais, pagam-se bons salários e a rotatividade é grande, não havendo motivação na categoria em se qualificar. Então sugeriu que o GDF poderia intermediar uma parceria visando a colocação dos estudantes egressos do projeto nos estabelecimentos comerciais sem vínculo empregatício. Thusnelda Frick solicita uma reflexão das instituições representativas do setor de eventos, considerando que esses meninos podem desde já começar a trabalhar na estruturação e organização dos muitos eventos realizados em Brasília, que ocupa sempre uma posição de destaque no Brasil na realização de eventos. Como existem grandes projetos em perspectiva de captação vai haver um mercado bastante promissor. Sugeriu que Henrique Severien capitaneie a proposta e colocou-se à disposição como voluntária para o treinamento dos estudantes, visto que é especialista na área. Weber Mesquita justificou-se pelo uso do notebook durante a reunião, explicando que estava participando on-line da abertura de projeto de cursos de capacitação para a área de locação de veículos via teleconferência representando a ABLA. A professora Ana Cristina informou ainda que o projeto pretende formar 2014 alunos até 2014 e que espera contar com o apoio da equipe do Governo de transição, após o que, agradeceu a todos os presentes. A seguir, Ricardo Teixeira chamou Narton Melo, que iniciou a apresentação sobre o Projeto Orla. (a apresentação está disponível na secretaria executiva do conselho na Setur/DF). Fábio de Carvalho apresentou-se como Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista do DF, Vice-presidente da Federação do Comércio e suplente no CONDETUR. Cumprimentou a todos e parabenizou Marcelo Dourado por suas colocações, torcendo para que todas as verbas descritas ali sejam de fato destinadas ao turismo. Parabenizou Clayton Machado pelo apoio oferecido ao Projeto Gol de Educação. Ressaltou as qualidades do Projeto Orla e sua importância para a cidade, porém mostrou-se preocupado com o alto custo das obras, lembrando que as Parcerias Público Privadas, em que pese serem uma boa idéia, ainda não apresentam dificuldades na viabilização. Afirmou que é morador do Lago há várias décadas e conhece as dificuldades de operacionalização do projeto. Ainda assim, demonstrou interesse em conhecer o projeto com mais profundidade e colocou sua entidade à disposição. Marcelo Dourado pediu pra fazer duas observações com relação à apresentação de Norton, a primeira é que o Projeto Orla saiu sim do papel completando com a informação que o Pontão do Lago Sul é um dos pólos do projeto e que surgiu de uma idéia da Secretaria de Turismo e da Terracap, a outra observação é com relação aos finais de semana dizendo que as pessoas não ficam em Brasília, ficam apenas terça e quarta – feira, não somente à ocupação hoteleira mas, também com relação a atividade econômica da cidade, onde existe um “corte” a partir de quarta – feira, sugere incorporar o turismo cívico, cultural e outros produtos, complementa dizendo que existem 17 milhões para o Projeto Orla e enfatiza a importância de mais recursos. Acredita que uma das prioridades é o Projeto Orla para 2011 que é fundamental para dinamizar o fluxo turístico no período de baixa. Néio Campos parabenizou a idéia do projeto e enfatizou a importância dele e perguntou em que instância de governo ele esta e em que tempo e termo de implantação, sugeriu que no próximo governo em uma das primeiras reuniões do Condetur possa ser discutido o projeto orla, em seguida convidou a todos a participar das oficinas de mobilização que faz parte do projeto de prevenção a exploração sexual de crianças e adolescentes pelo turismo. Jaime Menin lembrou que em 2008 teve uma campanha para começar a despoluir o lago e que viu uma provisão da

Caesb de 18 milhões de reais por semestre para despoluir o lago que havia 9 barcas para transportar os turistas e que estas jogavam esgoto e o lixo dentro do lago, disse que foi conseguido 17 milhões que já está empenhado e a disposição da Novacap, o prazo para publicar o edita é 10 de dezembro, disse que é bom porque no início da próxima gestão governamental, já estará trabalhando no projeto orla 3 com recursos suficientes para finalizá-lo a nível de infra-estrutura e completou dizendo que o projeto do Narton, está sendo trabalhado junto a Novacap tentando algumas alterações ligadas à infra-estrutura, informou que hoje existe 19 milhões e 48 mil já a disposição para trabalhar esse projetos e colocar a disposição da comunidade do Turismo, apenas esses elementos que é a sala sinfônica, o museu de artes raciais, o museu de artes modernas e a concha acústica acredita que se der continuidade a Fundação Roberto Marinho se encarregaria de viabilizar que esses fossem colocados a disposição de todos. Esses terrenos estão aguardando apenas a parte do poder público da infraestrutura para botar pra funcionar. Sr Jaime Menin finaliza agradecendo a todos, passando a palavra para Sra Ana Cecília, disse boa tarde a todos e iniciou que também está no governo de transição e entende que um grande problema é a interpretação adequadamente da Parceria Público Privada - PPP e como aplica-la e que essa é uma questão da própria secretaria de tesouro nacional que discutiu esse ano em varias ocasiões como trabalhar com o PPP, continuou falando sobre melhorar o transporte entre cidades satélites onde existe uma população com pode aquisitivo para frequentar eventos culturais para ter movimentação na cidade e diz ter projetos para trazer o empresariado para o DF e mudar essa vocação e acredita que um trabalho conjunto pode mudar a cara da cidade. Darcy Junior falou em seguida dizendo que esta representando naquele momento a Abare especialmente a diretoria náutica e que agora existe uma diretoria formada por todos representantes e donos de embarcações que querem trabalhar com o turismo náutico e faz uma observação com relação ao PPP, citou o caso do pontão onde a empresa que administra o local priva os usuários e donos de embarcações a usarem o cais, afrontando a lei náutica que permite o embarque por questão de segurança em qualquer local, isso foi por não ter atentado em um detalhe no modelo de concessão e acredita que para que não se faça uma nova privatização da área em outros locais do lago e que hoje por questões mínimas não consegue desenvolver aquela área. Narton expôs que Todos devem ter acesso ao Lago Paranoá independente de sua condição financeira e social e isso é está em todos os projetos e todos os pólos. Disse que se o governo promove um projeto de forma ordenada se preocupando com essas questões das relações sociais promovendo o incentivo do turismo e a integração sócio cultural entre público interno e externo naturalmente terá um investidor interessado e finalizou sua palestra passando a palavra pra Sra Thusnelda Frick solicitou a Sra Tatiana Ogliari para iniciar sua palestra sobre Brasília e seu potencial na copa (a apresentação está disponível na Setur/DF). Marcelo Dourado pediu desculpas e informou que precisa sair mais cedo já que tinha uma reunião às 17h00, em seguida passou a palavra para Thusnelda Frick que iniciou a eleição para a comissão de ética de acordo com regimento interno que prevê uma composição de 3 conselheiros que serão escolhidos em plenário, são 3 membros onde pelo menos 1 de cada setor, as instituições que se manifestaram foi ABLA, Convention Bureau e ABAV, todas instituições privadas, desta forma a ABAV disse que participará em outra ocasião e a Secretaria da fazenda se manifestou, dessa forma Thusnelda Frick perguntou se todos concordam, nenhuma discordância, então a comissão de ética está formada. Ricardo Cerqueira disse que agora teria a apresentação das câmaras temáticas, mostrando o avanço dos trabalhos até aqui, em seguida Thusnelda Frick falou sobre a câmara temática da Copa que tem como responsabilidade propor em 3 segmentos ações de atuação no turismo: Infra estrutura, eventos e serviços, essas ações serão votadas no conselho e posteriormente encaminhadas a um possível comitê da copa, completou dizendo que é um projeto dinâmico e que o mais importante da copa é o que ela vai deixar para o setor, sobre a câmara de cinema, Thusnelda informou que após algumas reuniões foram tiradas algumas dúvidas e receberam um projeto que foi feito á muito anos atrás pela Novacap e está sendo discutido em cima desse projeto uma possível proposta de implementação do Pólo de Cinema, foi formalizada uma consulta a secretaria do meio ambiente do que fazer para transformar a essa área em uma área urbana para que o projeto efetivamente se concretize e destacou a importância de aproveitar as oportunidades, não apenas as produções que tem foco o cenário de Brasília, mas também aquelas que precisam do nosso cenário para desenvolver algumas das suas ações e passou a palavra para Cristiano Ramos que fez a apresentação sobre a câmara de competitividade. (apresentação está disponível na Setur) e Weber Mesquita segue falando sobre os problemas enfrentados pelo receptivo em Brasília (apresentação disponível na Setur). Thusnelda Frick sugeriu a criação de uma câmara temática para tratar dessa questão já que é complexa e envolve outros setores dentro do governo e que poderia fazer parte ABLA, ABARE, ABAV e RURALTUR e agregar a Secretaria de Governo e Secretaria de Fazenda e convidar o DFTRANS para fazer parte como convidado e completou citando o sindicato dos guias de turismo que são parceiros e prejudicados com essa questão do transporte, falou ainda da importância da participação da secretaria de turismo sugerindo Jaime Menin para integrar o grupo; Thusnelda Frick continuou dizendo que vai fazer a proposta por email e marcar a primeira reunião para tratar o assunto. Seguindo a pauta Jaime Menin falou sobre o novo decreto de gestão do Centro de Convenções Ulysses Guimarães e do Pavilhão de Exposições (apresentação esta disponível na Setur), após a apresentação Tiago Monteiro propôs que se estabeleça um prazo para a caução, informando que um dos problemas é que as pessoas fazem reserva dos espaços sem caução e depois desistem, inviabilizando a realização de outros eventos. Clayton Faria pediu a palavra e solicitou ao Jaime Menin que verificasse alguns artigos do documento em questão, artigo 16, sugerindo que reformule o texto informando de forma mais clara qual direito tem o contratante do espaço já que existem muitas reclamações das pessoas que utilizam os espaços; outra questão está relacionada ao artigo 19 onde Clayton ressalta as dificuldades no trabalho dentro do espaço já que existe a necessidade de montagem de cozinha

e infra estrutura básica para esse serviço e o artigo em questão proíbe o uso de explosivos, gases líquidos, tóxicos, combustíveis e equipamentos de fácil combustão, o último arquivo citado foi o 23 onde foi sugerido pelo Sr Clayton um espaço pré definido interno e externo para sinalização dos eventos, ressaltando a importância de informa claramente essas questões para que evitar problemas futuros de interpretação, e concordou com o que Sr Tiago colocou a respeito dos prazos para fechamento dos eventos. Thusnelda Frick interrompeu propondo á todos que façam suas sugestões e encaminhem para o Sr Jaime Menin para que possa fazer o encaminhamento necessário no prazo estipulado. Jaime Menin informou que será designado em todos os eventos regionais, nacionais e internacionais um espaço dentro do Centro de Convenções para que fique alguém da ABARE, SINDOBHAR, ABRASEL e do Turismo Rural e entidades de classe para que possam vender seus serviços aos congressistas, em seguida Sra Thusnelda Frick propôs o envio do termo de referencia do observatório do turismo por email para que todos possam analisar e fazer suas criticas para dar andamento após autorização da verba para contratar o serviço, continuou convidando a todos para o Seminário da Embratur ressaltando a importância do evento e da participação de todos, já que a Embratur está trazendo congressistas internacionais, em seguida passou a palavra para Caetana Franarin, que está organizando Seminário Internacional da Copa, Caetana convidou todos a participar do evento e ressaltou a participação nas trilhas do conhecimento que vai tratar especificamente do planejamento turístico. Thusnelda Frick finalizou a reunião enfatizando a importância da participação de todos nos eventos citados, agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião, da qual lavrei a presente ata, que segue assinada por mim Emanuela Carneiro que a secretariei e pela Secretária do Conselho Sra Thusnelda Frick que a presidiu.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, às quinze horas, na Sala Alvorada, do Hotel Brasília Palace Hotel, localizada no SHTN, trecho 1, lote 1, em Brasília, fizeram-se presentes os seguintes membros para a Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – Condetur/DF: o senhor Tomaz Ikeda, representando a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH/DF; o senhor Newton dos Santos Garcia, representando a Associação dos Diretores de Vendas e Marketing do Brasil – ADVB; a senhora Elisângela Barros, representando a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL/DF; o senhor Ítalo Oliveira Mendes, representando a Associação Brasileira dos Bacharéis em Turismo – ABBTUR/DF; o senhor Antônio Veloso, representando a Associação Brasileira de Agências de Receptivo – ABARE/DF; o senhor Tiago Tavares, representando a Associação Comercial do Distrito Federal – ACDF; a senhora Anna Maria Marcondes Machado, representando a Associação Brasileira de Empresas de Eventos – ABEOC; o senhor Henrique Severien, representando o Brasília e Região Convention & Visitors Bureau; a senhora Maria Inês Ávila, representando o Sindicato de Turismo Rural e Ecoturismo do Distrito Federal – RURALTUR/DF; o senhor Cláudio Mendes, representando a Federação das Indústrias de Brasília – FIBRA; o senhor Álvaro Quaglia, representando o Fórum das Instituições de Ensino Superior do DF; o senhor Emanuel Batista, representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF; o senhor Wilson Costa Reis, representando a Secretaria de Estado de Educação do DF; o senhor José Agmar de Souza, representando a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do DF; o senhor Delfim da Costa Almeida e a senhora Thusnelda Frick, representando a Secretaria de Estado de Turismo do DF. Além dos conselheiros, estavam presentes os senhores Felipe Lima, Emanuela Carneiro, Valéria Machado, Jucimar Mattos e Bruno Ceratti, da Secretaria de Turismo do DF. O senhor Secretário de Turismo do DF e presidente do Condetur/DF, Delfim da Costa Almeida deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e passou ao primeiro assunto referente a I – Apreciação de proposta de novos membros. O Secretário de Turismo informou que, embora várias instituições tenham manifestado interesse em integrar o CONDETUR, apenas uma formalizou o pleito: o Sindicato das Empresas de Turismo no Distrito Federal – SINDETUR/DF. Thusnelda Frick explicou como funcionou o processo de análise pela Secretaria-Executiva do Conselho da documentação apresentada pelo Sindicato. Todo o processo seguiu o previsto no Regimento Interno. Henrique Severien, relator do parecer da Comissão de Ética, questionou se havia quórum suficiente para votação do pleito do Sindicato, ao que Thusnelda Frick esclareceu que o quórum para votação é, regimentalmente, de maioria simples. Severien, relatando a posição da Comissão de Ética, explicou que, embora haja instituições duplamente representadas pelas entidades-membro do Conselho, é importante a inclusão do Sindicato levando em consideração que ele representa os trabalhadores do setor. Além disso, embora a Secretaria-Executiva tenha levantado, em seu parecer, que não foram apresentados relatórios detalhados das atividades realizadas, mas sim, listagem de ações, Henrique esclareceu que as listagens foram feitas com base em relatórios existentes. Weber Mesquita sugeriu que todas as instituições relatem detalhadamente suas atividades de fomento ao turismo até mesmo para facilitar o trabalho cooperativo. Henrique Severien concluiu informando que o parecer da Comissão de Ética é favorável à inclusão do SINDETUR no rol das instituições-membro do CONDETUR. Delfim Almeida colocou em votação e o pleito foi aprovado por unanimidade. João Batista, presidente do SINDETUR/DF agradeceu a aprovação, concordou com a necessidade de detalhamento das ações. Delfim Almeida lembrou que o SINDETUR/DF faz parte da Confederação Nacional do Turismo. Em seguida, o Secretário de Turismo passou à discussão do segundo item da pauta referente a II – Prestação de contas da Setur/DF. Delfim Almeida falou das dificuldades de implementação da Secretaria, do contingenciamento de recursos, das parcerias estabelecidas para obtenção de recursos, em especial com a Secretaria de Ciência e Tecnologia. Para Delfim, entretanto, o contingenciamento de recursos fez com que a equipe trabalhasse de maneira mais criativa, com utilização quase nenhuma de recursos financeiros. Dentre as ações apresentadas

pelo Secretário, destacam-se: 1) as Políticas de Turismo, que estão sendo enviadas pelo Sr. Governador à Câmara Legislativa do DF – CLDF; 2) ação para que os recursos arrecadados com o aluguel do Centro de Convenções Ulysses Guimarães – CCUG sejam destinados ao Fundo de Fomento à Indústria do Turismo – FITUR; 3) as novas normas de utilização do CCUG, prevenindo, por exemplo, descontos para realização de eventos em períodos de baixa temporada; 4) abertura de 05 Centros de Atendimento ao Turista – CATs; 5) o projeto para o Pólo 3 do Projeto Orla, cuja verba está na Caixa aguardando a Novacap resolver algumas pendências burocráticas; 6) heliporto: sendo construído ao lado do Complexo Aquático do Centro Poliesportivo Ayrton Senna; 6) Vila Planalto: qualificação de 30 empreendimentos (boas práticas em manuseio de alimentos, arquitetura, portal na Internet); 7) Brasília no Google Street View. O Secretário ressaltou, ainda, a necessidade de se elaborar um modelo de gestão para os CATs em parceria com a iniciativa privada. Weber Mesquita perguntou que ações a Setur/DF está promovendo no exterior. Delfim Almeida respondeu que não está sendo executada nenhuma ação promocional neste sentido. Embora a EMBRATUR disponibilize algumas ferramentas que podem ser utilizadas neste sentido, o contingenciamento financeiro não permitiu que a Setur pudesse arcar com as contrapartidas, inviabilizando qualquer ação neste sentido. Tomaz Ikeda indagou o fato de não haver uma praça de alimentação nas imediações do CCUG, ao que Delfim Almeida respondeu que há uma emenda parlamentar de R\$ 20 milhões para esta finalidade, o que dependerá de gestão do Governador eleito para utilização deste recurso. Emanuel Batista ressaltou, ainda em relação ao CCUG, a urgência de se criar estacionamentos compatíveis à demanda do referido espaço. Delfim Almeida concordou que deve mesmo ser discutida uma solução para este problema. Ikeda perguntou, ainda, como está o projeto de criação de um Túnel Cultural interligando o Complexo Poliesportivo Ayrton Senna ao CCUG. Delfim Almeida informou que nunca ouviu falar no referido projeto. Ikeda informou que o Sr. Giovani Ribeiro era o responsável por este projeto. José Agmar, que participou, também, do Comitê de Obras do GDF, informou que, nos planos do governo, havia apenas uma passagem subterrânea para pedestres interligando os dois espaços. Anna Maria Marcondes perguntou se seria alto o custo de revitalização da Praça dos Namorados e sugeriu que fossem feitas parcerias com restaurantes de bandeira internacional para revitalização da área. Em seguida, a Secretária-Executiva do Conselho passou à discussão do quarto item da pauta referente à III – Assuntos gerais. Jucimar Mattos pediu a palavra e apresentou uma carta a ser enviada ao Ministério do Turismo em prol da manutenção do Programa de Regionalização e pediu apoio dos conselheiros para assinatura e envio da carta. Delfim Almeida destacou a necessidade de, primeiramente, apresentar aos conselheiros o referido Programa e que, desta maneira, não achava pertinente a submissão da carta. Além disso, ele acredita que deveria ser apresentado um manifesto para manutenção de todos os programas do Ministério que sejam importantes, e não apenas de um. Recomendou, ainda, que o pleito fosse submetido à Câmara Temática de Competitividade para análise e deliberação. Newton Garcia, coordenador da Câmara Temática de Competitividade, pediu um tempo para a Câmara deliberar a respeito no próprio período da reunião ordinária. Seu pleito foi atendido, tendo a Câmara debatido o assunto e aprovado a submissão da carta. Cláudio Mendes parabenizou a atuação do Condetur/DF e ressaltou sua importância diante dos grandes eventos esportivos. Delfim Almeida agradeceu à equipe da Subsecretaria de Políticas de Turismo da Setur/DF pela condução do Conselho. Weber Mesquita ressaltou a seriedade do Condetur/DF e sua importância. Lembrou que é necessário trabalhar pela continuidade do Conselho no próximo governo. Para Weber, é necessário aproveitar a Copa do Mundo de 2014 para revitalizar a imagem da capital federal. Antônio Veloso lembrou que, embora o governador eleito tenha se comprometido a fazer escolhas técnicas para os postos-chave da Setur/DF ele não chegou a ouvir nenhum representante do setor produtivo do turismo para conversar sobre as indicações. Ítalo Mendes parabenizou a equipe da Setur/DF pela iniciativa de gestão participativa e compartilhada do turismo. Newton Garcia parabenizou a Setur/DF pela condução dos trabalhos do Condetur/DF. Ressaltou que deu certo a periodicidade mensal das reuniões. Na sequência, sem mais nenhum assunto a tratar, o Secretário de Turismo agradeceu a presença de todos, encerrando a segunda reunião ordinária do Condetur, da qual lavei a presente ata, que segue assinada por mim, Felipe Lima, que a secretariei e pelo Secretário de Turismo Delfim Almeida, que a presidiu.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, às dezesseis horas, na Sala M-12 do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizado no SDC, lote 5, em Brasília, fizeram-se presentes os seguintes conselheiros para a Décima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – Condetur/DF: a senhora Adriana Pinto, representando a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH/DF; o senhor Newton Garcia, representando a Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil – ADVB/DF; a senhora Beatriz Guimarães Borges, representando a Associação Brasileira das Agências de Receptivo – ABARE; o senhor Delfim Almeida, representando o Brasília e Região Convention & Visitors Bureau; a senhora Maria Inês Ávila, representando o Sindicato de Turismo Rural e Ecoturismo do Distrito Federal – RURALTUR/DF; a senhora Maria José Carvalho, representando o Sindicato dos Guias de Turismo do Distrito Federal – SINDGTUR/DF; a senhora Aparecida Vieira, representando o Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa – SEBRAE/DF; o senhor Clayton Machado, representando o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do DF – SINDHOBAR/DF; o senhor Álvaro Quaglia, representando o Fórum das Instituições de Ensino Superior do DF; o senhor João Batista Nogueira, representando o Sindicato das Empresas de Turismo do DF – SINDETUR/DF; o senhor Ésio Avante, representando o Sindicato das Empresas de Produção e Montagem de Feiras, Congresso e Eventos do DF – SINDEVENTOS; o senhor Miguel Ribeiro, representando a Secretaria de

Estado de Cultura do DF; a senhora Wanessa Miguel, representando a Secretaria de Esporte do DF; o senhor Rommell César, representando a Secretaria de Estado de Trabalho do DF; o senhor Geraldo Lima Bentes, Secretário-Executivo do Condetur/DF, representando a Secretaria de Estado de Turismo do DF. Além dos conselheiros, estavam presentes os senhores Subsecretários da Setur/DF: Ariádne Bittencourt, Marcos Torres, Janaina Vieira e Júlio Menegotto; os senhores Diretores da Setur/DF: Felipe Lima, Cláudia Lourenço e Valéria Carvalho, o senhor Assessor Especial Bruno Giovanni, as senhoras Chefes de Assessoria Deniza Gurgel e Sônia Ramos; os senhores Gerentes Yhury Oliveira e Gleison Carvalho; a senhora Chefe de Núcleo Sharlene Araújo. Também se fizeram presentes os senhores Adonis Gonçalves, Antônio Veloso, Plínio Rabello, Edmilson Figueiredo, Luiz Carlos Silva, Ieda Costa, Sérgio Tatagiba e Amanda Barbosa. O senhor Secretário-Adjunto de Turismo do DF e Secretário-Executivo do Condetur/DF, Geraldo Bentes informou que o Sr. Secretário de Estado está ausente, tendo em vista a visita às instalações do Centro Olímpico de Londres. Em seguida, deu início à reunião, agradecendo a presença de todos e deu início à discussão do primeiro item da pauta referente à: I – Lançamento do 3º número do Boletim de Monitoramento. A Diretora de Monitoramento da Setur/DF, Valéria Carvalho, falou sobre as principais pesquisas retratadas no Boletim. Dentre elas: 1) Perfil do turista de Brasília (com base nas informações dos turistas atendidos nos Centros de Atendimento ao Turista – CATs); 2) Visitação dos monumentos de Brasília; 3) Perfil do participante da Via Sacra de Planaltina. Em relação ao resultado da pesquisa de perfil dos visitantes dos CATs, Delfim Almeida questionou o fato de não ter aparecer números referentes aos turistas goianos. Valéria Carvalho esclareceu que esta pesquisa não representa o perfil do turista que visita o DF, tendo em vista ser apenas um recorte daqueles que procuram atendimento nos CATs. Em relação à pesquisa do perfil do participante da Via Sacra de Planaltina, Valéria informou que: Vários órgãos do Governo do Distrito Federal – GDF participam da organização deste evento, dentre eles: CEB, CAESB, Secretaria de Segurança Pública, etc.; Aproximadamente 70 mil pessoas participam da festa; 80% dos frequentadores são residentes no DF, em sua maioria mulheres com nível médio de escolaridade; Dos turistas, 99% são brasileiros, 42% ficam até 2 dias no DF e 81% se hospedam em casa de parentes ou amigos; O grau de satisfação dos participantes com o evento foi ótimo. Geraldo Bentes ressaltou o baixo tempo de permanência destes turistas no DF e a opção por hospedagem em casa de parentes ou amigos. Para Bentes, talvez este seja o principal motivo pelo qual as operadoras de turismo ainda não se interessam em formatar pacotes específicos para esta festa. Bentes lembrou, ainda, que grandes eventos de calendário e geradores de fluxo turístico, como o São João de Campina Grande na Paraíba, se tornaram geradores por meio do grande empenho da cadeia produtiva do turismo local. Beatriz Guimarães solicitou que seja realizada uma reunião específica, ou uma extraordinária do Condetur/DF para debater sobre a Via Sacra de Planaltina. Maria José Carvalho ressaltou que é necessário formatar a Via Sacra de Planaltina como produto turístico, mas sem descaracterizar o evento. Geraldo Bentes se comprometeu a realizar reunião específica sobre este evento. Em seguida, o Secretário-Adjunto de Turismo passou à discussão do segundo item da pauta referente à II - Posse dos membros do Conselho de Administração do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal. Geraldo Bentes informou que o Fundo está sendo reativado e será destinado a fomento à projetos na área de turismo, em especial às ações de captação de eventos. Tomaram posse os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Pela SETUR/DF. Titulares: Otávio Neves, Ariádne Pedra Bittencourt, Júlio Menegotto. Suplentes: Geraldo Bentes, Felipe Lima, Beatriz Pupe. Pelo setor produtivo do turismo. Titulares: Beatriz Guimarães Borges (ABARE), Yoshihiro Karashima (Convention Bureau). Suplentes: Edmilson Figueiredo (ABARE), Delfim Almeida (Convention Bureau), Plínio Rabello (ABIH/DF). O representante titular da ABIH/DF Helder Carneiro, não compareceu à reunião. Em seguida, o Secretário-Adjunto de Turismo passou à discussão do terceiro item da pauta referente à III – Apresentação da Secretaria de Transportes sobre o andamento da legislação distrital sobre transporte turístico. Adonis Carvalho, Assessor Técnico da Secretaria de Transportes, informou que: Está sendo elaborada uma minuta de decreto regulamentando a atuação dos prestadores do serviço de transporte de turismo no Distrito Federal; Esta regulamentação é necessária para, entre outros motivos: Garantir padrões de identificação, conforto e segurança dos passageiros; Definir os pontos de embarque e desembarque; Incentivar o turismo local; Agilizar os procedimentos de registro dos veículos. Os órgãos que estarão diretamente envolvidos na regulamentação dos prestadores de serviço de transporte turístico são: Secretaria de Transportes (poder concedente e regulamentador); Setur/DF (cadastramento no CADASTUR e fiscalização); DETRAN/DF (habilitação e licenciamento dos veículos) e DFTRANS (emissão de autorização, aplicação de penalidades, medidas administrativas, etc.) Tipos de serviço de transporte que serão considerados: Transporte Turístico: o que faz City Tour; Receptivo VIP: traslado (Aeroporto/Hotel); Traslados: transfers; transporte para congressos, retiros, feiras, teatros, cinemas, galerias, seminários; By Night: transporte para shows, bares, casas noturnas e festas; Transporte especial: casamentos, confraternizações e grupos especiais (crianças/melhor idade); Excursões: transporte (específico para a praia e pontos de lazer) de hóspedes de um hotel, ou turistas em excursão; Turismo de negócios: transporte de executivos, visitas técnicas. Requisitos mínimos para o operador de transporte turístico: Ser Pessoa Jurídica – atividade turismo; Cadastro junto a SETUR – CADASTUR; Veículos licenciado no DETRAN; Registro no DFTRANS; Autorização p/ Transporte de Turismo; Cadastro de Condutores; Atender Programação Visual; Ter Ordem de Serviço. Requisitos mínimos para a frota: Veículos Tipo Rodoviário; Poltronas altas e reclináveis; Tacógrafo; Ar condicionado e Sistema de som; Idade Máxima 15 anos – de acordo c/tipo; Programação Visual – CADASTUR/DFTRANS; Conforto e conservação; Vistoria obrigatória; Licenciamento - Placa de aluguel do DF. A Secretaria de Turismo deverá emitir um selo para certificar o cadastramento e legalidade dos veículos.

Delfim Almeida parabenizou a iniciativa da criação do decreto. No entanto, ele ressalta a necessidade de prever o tráfego dos veículos de transporte turístico na região do entorno. Adônis esclareceu que é a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT que tem competência para autorizar os veículos ao tráfego em outras unidades da federação. De qualquer maneira, Adonis ficou de verificar a possibilidade de alguma autorização emitida pelo DF ter validade nos municípios da RIDE. Antônio Veloso, que participa do grupo de trabalho que foi criado para elaboração da minuta do decreto, considerou pertinentes os questionamentos de Delfim Almeida em relação ao tráfego de veículos de turismo do DF nos municípios da RIDE. Álvaro Quaglia sugeriu que fosse verificada a possibilidade de obrigar as empresas a equiparem os veículos de transporte turístico com TV para dar mais conforto aos passageiros. João Batista opinou que o decreto será fundamental para garantir a segurança dos passageiros e combater a pirataria. Geraldo Bentes questionou se seria possível obrigar a instalação das TVs nos veículos de transporte turístico. Adônis informou que sim. Maria José Carvalho lembrou que é necessário que o decreto em tela preveja os equipamentos necessários ao trabalho do guia de turismo, como microfones e um assento para o guia. Adônis se comprometeu a inserir estes itens na minuta do decreto. Em seguida, o Secretário-Adjunto de Turismo passou à discussão do quarto item da pauta referente à IV – Apresentação da proposta da Oficina de Captação de Recursos da Setur/DF para Projetos Turísticos. Ariadne Bittencourt, Subsecretária de Políticas de Turismo da Setur/DF, informou que a intenção é fornecer orientações para captação de recursos junto à Setur/DF. A proposta foi aprovada e a oficina deverá ser realizada em breve. Em seguida, o Secretário-Adjunto de Turismo passou à discussão do quinto item da pauta referente à V – Assuntos gerais. Miguel Ribeiro falou sobre o andamento dos trabalhos da Câmara Temática de Turismo e Cultura. Para Miguel, é necessário uma discussão sobre o calendário de eventos de interesse cultural e turístico. É necessário, também, inventariar as manifestações culturais da cidade. Esta em processo de construção, na Secretaria de Cultura, a criação de critérios para este inventário. Janaína Vieira falou sobre o evento “Goal to Brasil” realizado em Santiago, Chile. Foram realizadas, dentre outras, as seguintes atividades durante o evento: Exposição “Brasília meio século” com fotos atuais e da construção da cidade; Maquete do novo estádio Mané Garrincha; Palestras e informações sobre a cidade; Exibição do filme “Rock Brasília”; Apresentação do “Clube do Choro”. Janaína informou, ainda, que será realizada uma reunião para verificar a forma de participação, em parceria com o setor produtivo, nos próximos eventos que já têm participação confirmada da Setur. Delfim Almeida informou que os empresários que participaram da missão acharam a viagem muito proveitosa, mas lembrou que é necessário voltar a Santiago mais vezes para garantir a efetividade da ação de divulgação, ainda mais levando em consideração que o Chile não possui voos diretos para Brasília. É necessário verificar junto à Embratur se será possível organizar comitivas para os demais “Goal to Brasil”. Janaína Vieira informou que a solicitação à Embratur já foi enviada. Esclareceu, também, que Brasília é o quarto destino turístico mais procurado por chilenos em relação à área de eventos. Delfim Almeida indagou como está o andamento das obras de revitalização do Polo 3 do Projeto Orla e da ampliação do Centro de Convenções Ulysses Guimarães – CCUG. Júlio Menegotto, Subsecretário de Infraestrutura Turística da Setur/DF, esclareceu que a obra de revitalização do Polo 3 foi dividida em três etapas e que a primeira, que envolve as calçadas e banheiros, será realizada ainda neste ano. Em relação ao CCUG, Menegotto esclareceu que estão sendo tomadas as providências para início do processo licitatório para execução da obra, mas que as obras, de fato, só devem ser iniciadas em 2013. Clayton Machado falou sobre os eventos: 1) Congresso Internacional das Escolas de Gastronomia; 2) Roda de Boteco e 3) Fest Bar. No momento, Machado ofereceu convites aos conselheiros para participarem do encerramento do Fest Bar. Newton Garcia indagou como está a situação do camping. Geraldo Bentes informou que será marcada uma reunião entre a Associação Brasileira de Camping e a Terracap para elaboração de um modelo para o camping de Brasília. Geraldo Bentes informou que a Secretaria de Turismo promoverá o evento “Bike Brasília”. Passeio ciclístico pelo Eixo Monumental que visa a celebrar os 25 anos do tombamento de Brasília. No encerramento do passeio, haverá apresentações culturais no Museu Nacional. Bentes informou que é necessário associar eventos culturais e esportivos e se pensar um calendário fixo para 2013. Geraldo sugeriu que seja realizada uma reunião a respeito e, se for o caso, a criação de uma Câmara Temática. Plínio Rabello esclareceu que já foram realizados alguns encontros com a Associação Nacional de Corridas. Para a Associação, há inúmeros problemas a serem resolvidos em relação à estruturação das corridas. Além disso, o órgão reclama da morosidade na articulação com órgãos públicos. Wanessa Miguel colocou à Secretaria de Esportes à disposição para discussões sobre este assunto. Geraldo Bentes agradeceu à ABIH, ABRASEL e SINDHOBAR pela assistência fornecida ao jornalista português da Revista UP. Na sequência, sem mais nenhum assunto a tratar, o Secretário-Adjunto de Turismo agradeceu a presença de todos, encerrando a décima nona reunião ordinária do Condetur, da qual lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, Felipe Lima, que a secretariei e pelo Secretário-Adjunto de Turismo, Secretário-Executivo do Condetur/DF, Geraldo Bentes que a presidiu.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às dezesseis horas, na Sala M-12 do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, localizado no SDC, lote 5, em Brasília, fizeram-se presentes os seguintes conselheiros para a Vigésima Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal – Condetur/DF: o senhor Plínio Rabello, representando a Associação Brasileira da Indústria de Hotéis – ABIH/DF;

o senhor Carlos Alberto de Sá, representando a Associação Brasileira de Agências de Viagens – ABAV/DF; o senhor Rodrigo Aragão, representando a Associação Brasileira de Bares e Restaurantes – ABRASEL/DF; o senhor Nilson Oliveira, representando a Associação Brasileira de Locadoras de Automóveis – ABLA/DF; o senhor Yoshihiro Karashima, representando o Brasília e Região Convention & Visitors Bureau; a senhora Maria Rafael, representando o Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do DF – SINDHOBAR/DF; o senhor Francisco Maia Farias, representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – Fecomércio/DF; o senhor Neio Campos, representando o Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília – CET/UnB; o senhor Álvaro Quaglia, representando o Fórum das Instituições de Ensino Superior do DF; o senhor João Batista Nogueira, representando o Sindicato das Empresas de Turismo do DF – SINDETUR/DF; o senhor Ézio Avante, representando o Sindicato das Empresas de Produção e Montagem de Feiras, Congresso e Eventos do DF – SINDEVENTOS; o senhor Miguel Ribeiro, representando a Secretaria de Estado de Cultura do DF; o senhor Danilo Vieira, representando a Secretaria de Estado de a senhora Wanessa Miguel, representando a Secretaria de Esporte do DF; a senhora Luciana Giffoni Padilha, representando a Secretaria de Estado de Transportes; o senhor Luís Otávio Rocha Neves, Presidente do Condetur/DF, representando a Secretaria de Estado de Turismo do DF. Além dos conselheiros, estavam presentes os senhores Subsecretários da Setur/DF: Ariadne Bittencourt, Marcos Torres, Janaína Vieira e Meyre France; os senhores Diretores da Setur/DF: Felipe Lima, Cláudia Lourenço, Jucimar Mattos e Valéria Carvalho, os senhores Assessores Especiais Bruno Giovanni e Paulo Tarso Castilho, a senhora Chefe de Assessoria Deniza Gurgel; os senhores e Gerentes Yhury Oliveira, Gleison Carvalho e Izaías Gomes; a senhora Chefe de Núcleo Sharlene Araújo. Também se fizeram presentes os senhores Adriana Pinto, Ieda Costa, Sérgio Tatagiba, Sabrinna Albernáz, Amanda Barbosa, Olga Motta, Iara Brasileiro, Luiz Spiller, Júlio Coelho. O senhor Secretário de Turismo do DF e Presidente do Condetur/DF, Otávio Neves falou, em linhas gerais, da participação da Setur/DF na Feira da Associação das Agências de Viagens de Ribeirão Preto – AVIRRP e no Goal to Brasil em Buenos Aires. Em seguida, deu início à discussão do primeiro item da pauta referente à: I – Apresentação do andamento dos trabalhos do Observatório do Turismo. Luiz Spiller informou que: Em relação ao Inventário da Oferta Turística, foi realizado um pré-teste dos formulários de levantamento de dados definidos pelo Ministério do Turismo na RA Brazlândia; O trabalho de campo do Inventário será iniciado em setembro; Todos os trabalhos/produtos desenvolvidos pelo CET/UnB no âmbito do contrato do Observatório do Turismo serão apresentados primeiramente à Setur/DF e serão avaliados por meio de Nota Técnica; Todas as pesquisas estarão em sistema disponível via web para consulta permanente; Haverá repasse da metodologia para garantir a continuidade das pesquisas e criação de série histórica. Em seguida, a professora Iara Brasileiro deu continuidade às explicações e informou que: A construção do Observatório do Turismo do Distrito Federal – OTDF é coletiva e participativa, principalmente no que diz respeito ao levantamento de dados e informações; Os instrumentos de coleta de dados (formulários) do Inventário são determinados pelo Ministério do Turismo – MTUR; É necessário o envolvimento de toda a cadeia produtiva do turismo para que o resultado do trabalho sejam dados confiáveis e completos; Em seguida, Luiz Spiller complementou, falando de todas as pesquisas que serão realizadas no âmbito do Observatório e apresentou o portal do projeto. Spiller esclareceu que eventuais dúvidas e sugestões poderão ser enviadas para análise. Ariadne Bittencourt informou que: O sistema do OTDF oferecerá informações sobre todas as Regiões Administrativas – RAs do DF, permitindo, inclusive, a geração de relatórios setoriais; O OTDF será uma ferramenta de gestão tanto para o poder público quanto para o setor privado. Valéria Carvalho esclareceu que os locais de aplicação da pesquisa de perfil foram alterados para: Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek, Rodoviária Interestadual, Torre de TV, Catedral Metropolitana e Praça dos III Poderes. Nilson Oliveira solicitou que, na pesquisa de demanda, fossem inseridas questões para aferir o percentual de turistas que locam automóveis. Rodrigo Aragão acha interessante que a pesquisa de demanda também seja realizada em bares e restaurantes. Além disso, Aragão afirma que é necessário que os garçons e demais atendentes dos equipamentos de gastronomia estejam capacitados a prestar informações turísticas. Em seguida, o Secretário de Turismo passou à discussão do segundo item da pauta referente à II - Apresentação da Secretaria de Cultura sobre os pontos de convergência entre cultura e turismo. Miguel Ribeiro informou que: É necessário que políticas públicas em cultura e turismo estejam sempre relacionadas; A Setur/DF e a Secretaria de Cultura do DF (SC) têm mantido estreito relacionamento neste sentido; É necessário conhecer o calendário cultural da cidade e as manifestações culturais que acontecem aqui; A Câmara Temática de Turismo e Cultura do Condetur/DF tem sido fator determinante no estreitamento das relações entre a Setur e a SC; É necessário desenvolver ações na área de economia da cultura; Estão sendo desenvolvidas ações de revitalização dos próprios da SC e é necessário instalação de pontos de conveniência nesses espaços. No entanto, há uma série de entraves burocráticos que inviabiliza a instalação desses pontos; Secretaria de Governo vai organizar um seminário entre turismo e cultura e sua participação na economia do DF, priorizando as pautas nas estratégias de governo; Em seguida, o Secretário de Turismo passou à discussão do terceiro item da pauta referente à III – Cooperação técnica Setur/Unesco. Otávio Neves informou que: A intenção é que a Unesco seja um grande canal de divulgação mundial do potencial turístico de Brasília enquanto Patrimônio Cultural da Humanidade. Em seguida, Ariadne Bittencourt esclareceu que: Esta cooperação técnica tem vigência de 3 anos; O foco é em Brasília enquanto patrimônio cultural da humanidade; Neste ano, será elaborado: Plano de Intercâmbio:

ficará a cargo da Subsecretaria de Políticas de Turismo. Visa a otimizar o processo de visitação a Brasília para interessados na arquitetura da cidade. A princípio, o foco do Plano de Intercâmbio será na América do Sul, a ser expandido para América do Norte e Europa; Roteiros: ficará a cargo da Subsecretaria de Estruturação e Diversificação da Oferta Turística. O roteiro cívico/arquitetônico atual será aprimorado em parceria com o Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB. Este roteiro também será utilizado no Plano de Intercâmbio. Além disso, será criado um roteiro integrado com quatro estados em parceria com a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste do Ministério da Integração Nacional. Será desenvolvido, também, um roteiro místico. Plano de Marketing: ficará a cargo da Subsecretaria de Marketing e Eventos. Sendo construído entre o poder público e o setor privado, haverá responsabilidade de ambos os entes em relação ao marketing do destino. Otávio Neves reiterou a necessidade de participação efetiva do setor privado nas decisões da Secretaria. Em seguida, o Secretário de Turismo passou à discussão do quarto item da pauta referente à IV – Proposta preliminar da Oficina de Captação de Recursos da SETUR/DF para Projetos Turísticos. Otávio Neves informou que a Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF tem entendido melhor dos projetos turísticos e, por isto, as análises sobre os projetos têm sido satisfatórias. Ariadne Bittencourt informou que: A oficina será no dia 18/09 das 9h às 13h; Será dada orientação para captação de recursos via convênio; Dentre o conteúdo ministrado: posicionamento da PGDF frente aos convênios propostos à Secretaria; critérios para análise de projetos e a legislação relacionada, entre outros. Para Otávio Neves, esta iniciativa estreita a parceria entre a Setur e o setor produtivo. Para Geraldo Bentes, é necessário entender o funcionamento do processo de transferência de recursos para saber o que poder ser proposto e como deve ser proposto. É importante que o setor produtivo entenda todo o rito necessário. Em seguida, o Secretário-Adjunto de Turismo passou à discussão do quinto item da pauta referente à V – Assuntos gerais. Plínio Rabelo questionou que não houve espaço para os conselheiros comentarem cada tópico apresentado durante a reunião. Plínio comentou, ainda: Convergência entre turismo e cultura: carência de infraestrutura mínima pra receber os turistas nos atrativos turísticos; É um contrassenso que uma cidade moderna como Brasília seja tão pobre em infraestrutura. É necessário a realização de ações mais efetivas para solução destes problemas, envolvendo o Conselho. Os hotéis, por exemplo, poderiam divulgar a programação cultural da cidade. A rede hoteleira está aberta a isso. Yoshihiro Karashima concordou com todas as observações de Plínio Rabelo e ressaltou que as expectativas do poder público em relação à construção de roteiros são diferentes das do setor privado e, neste caso, é necessário que a Setur/DF, antes de iniciar qualquer projeto em relação à construção de roteiros, ouça as necessidades do empresário. Écio Avante lembrou que o governo anterior destinou vários pontos original-

mente vinculados ao projeto Orla a empreendimentos imobiliários. Para Écio, a captação de eventos deve ser priorizada pela Secretaria. Para Carlos Alberto de Sá: Deve haver mais discussões sobre roteiros e trabalhar em cima do que o mercado já oferece; A partir daí, negociar com as operadoras a formatação dos pacotes e que o estado faça a divulgação dos pacotes formatados; Se já é senso comum que Brasília tem vocação para o turismo de eventos, então ele deve ser priorizado pela Secretaria em termos de estruturação e promoção. Otávio Neves lembrou que o orçamento disponível na Setur/DF para celebração de convênios pode não ser muito, mas pode ajudar bastante as entidades no desenvolvimento do turismo. Rodrigo Aragão sugeriu que seja criado um grupo de trabalho para resolver de vez as pendências burocráticas referentes à instalação de restaurantes em atrativos turísticos. Aragão lembrou, ainda, que o Rio de Janeiro tem adotado um modelo de parceria público-privada onde empresas tem se responsabilizado, por exemplo, pela manutenção de banheiros públicos, oferta de bicicletas de passeio, etc. Luciana Padilha ressaltou que, infelizmente, os processos no âmbito da administração pública são morosos. Informou que a legislação de transporte turístico está em fase de finalização e será um grande ganho para a cidade. Informou, ainda, que a Secretaria de Transportes está qualificando taxistas e que isto é útil para o turismo, tendo em vista que o taxista é, na maioria das vezes, o primeiro contato que o turista estabelece com a cidade. Otávio Neves parabenizou, por meio da representante, o Secretário de Transportes pelo trabalho realizado. Nilson Oliveira sugeriu que fosse verificado um local, ainda que provisório, para que, quando da realização de grandes eventos, as locadoras de automóveis possam ficar mais próximas aos turistas. Otávio Neves informou que foi celebrado um convênio com o Ministério do Turismo para a ampliação da sinalização turística. Neves agradeceu à FACITEC pelo apoio na realização do pré-teste do Inventário da Oferta Turística. Álvaro Quaglia ressaltou que é necessário que o setor privado participe com maior efetividade das discussões que envolvem o desenvolvimento do turismo local. Janaína Vieira apresentou: O calendário de participação da Setur em feiras em 2012; Reiterou a necessidade de participação do setor produtivo nos eventos; A parceria com a Embratur e Avianca que trouxe operadores de turismo de Bogotá para um fantour em Brasília; Parceria com a Embratur para realização de fantour com operadores da Itália, Portugal e Espanha. Ariadne Bittencourt sugeriu que a ABARE negocie com o Sebrae a organização de missões para os eventos de promoção. Na sequência, sem mais nenhum assunto a tratar, o Secretário-Adjunto de Turismo agradeceu a presença de todos, encerrando a décima nona reunião ordinária do Condetur, da qual lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, Felipe Lima, que a secretariei e pelo Secretário de Estado de Turismo, Presidente do Condetur/DF, Luís Otávio Rocha Neves que a presidiu.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 02 de outubro de 2012.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SITUAÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 2012

DECISÃO TCDF Nº 3521/2009.

Servidor do Quadro da Unidade			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF			Sem vínculo c/ GDF			Cedidos		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados Por Servidores Sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores Sem Vínculo Com o GDF em Relação Ao total
A - Sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem Vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
0	0	0	12	27	0	0	02	85	0	0	126	114	76%	69%

LUCIANO NÓBREGA QUEIROGA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora JUCIARA ELISE PELLEES, relativo ao processo 196.000. 215/2012, referente a Curso para Gestão em Projetos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLEES, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, ÉGADES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo 196.000. 255/2012, referente à Incorporação de Bem Patrimonial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, ÉGADES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo 196.000. 254/2012, referente a Desincorporação de Bem Patrimonial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, ÉGADES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCO ANTONIO DE CASTRO, relativo ao processo 196.000. 110/2012, referente a Dispensa de Licitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, ÉGADES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, relativo ao processo 196.000. 252/2012, referente a Incorporação de Bem Patrimonial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, ÉGADES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, relativo ao processo 196.000. 202/2012, referente ao Suprimento de Fundo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, ÉGADES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, relativo ao processo 196.000. 214/2012, referente a Aquisição de Material de Consumo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, ÉGADES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, relativo ao processo 196.000. 204/2012, referente a Aquisição de Material.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, ÉGADES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, relativo ao processo 196.000. 159/2012, referente a Dispensa de Licitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, ÉGADES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MARA STAUT ANDRADE, relativo ao processo 196.000. 141/2012, referente a Desincorporação de Bem Patrimonial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, ÉGADES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA, relativo ao processo 196.000. 277/2012, referente a Incorporação de Bem Patrimonial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, ÉGADES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MARA STAUT ANDRADE, relativo ao processo 196.000. 241/2012, referente a Prestação de Conta do 2º Trimestre de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, ÉGADES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA.

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ÉGADES VERÍSSIMO OLIVEIRA, relativo ao processo 196.000. 259/2012, referente ao Programa de Parceria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

JOSÉ BELARMINO DA GAMA FILHO, JUCIARA ELISE PELLERES, MARA STAUT ANDRADE, MIRIAN DOS ANJOS SANTOS, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO SILVA, ÉGADES VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, MÁRCIO PONTES DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE

Em 1º de outubro de 2012.

O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – Em Liquidação, em cumprimento ao item IV, alínea “b”, da Decisão nº 3.521/2009-TCDF, de 04 de junho de 2009, faz publicar as seguintes informações, conforme tabela abaixo:

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS SITUAÇÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 2012

SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K- Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M – % de cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo com o GDF	N –% de servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
A – sem Cargos em comissão	B – com Cargos em Comissão	C – com Função Gratificada	D – sem Cargo em Comissão	E – com Cargo em Comissão	F – com Função Gratificada	G – Requirido fora do GDF. Sem Cargo em Comissão	H – Requirido fora do GDF. Com Cargo em Comissão	H1 – Servidor s/ Vínculo c/ o GDF c/ Cargo em Comissão	I – Para Órgão ou Entidade GDF	J – Para Órgão ou Entidade fora do GDF				
02	0	01	0	0	0	0	0	5	353	03	364	06	83,33%	1,37%

MÁRIO HISSASHI IKEZIRI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

PORTARIA Nº 158, DE 2 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar concessão de apoio ao evento “III Corrida Cross Country da Estação de Rádio da Marinha em Brasília”, nos termos constantes do processo nº 220.000.741/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JULIO CESAR RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 01/08/2012 À 31/08/2012.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ela foi delegada pelo artigo 28 da instrução normativa nº 53 de 07 de fevereiro de 2012, RESOLVE DECLARAR abandono dos bens conforme abaixo discriminados: AUTO DE APREENSÃO Nº D 009843-APR de 01/08/2012, 06 mil tijolos 08 furos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014872-APR de 01/08/2012, 19 barracas 02 pessoas, 01 barraca estrutura metálica, 05 lonas 01 martelo 02 kg de arame recozido, 02 kg de prego 17x27, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017145-APR de 01/08/2012, 02 aparelhos celular sem chip, 02 fones de ouvido, 04 baterias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017146-APR de 01/08/2012, 02 aparelhos celular sem chip 02 fones de ouvido, 02 carregadores, 02 baterias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042441-APR de 01/08/2012, 110 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047523-APR de 01/08/2012, 02 IPHONE APPLE Paraguai, 01 Samsung e 01 sem marca, 02 carregadores de celular, 01 bateria, 01 fone de ouvido, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047079-APR 01 celular FCXCE, 01 cordão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 41466-APR de 01/08/2012, 25 faixas plano de saúde, 35 faixas de corretores, 08 faixas de pré-moldados, 08 faixas corretores, 09 faixas SKI TV, 12 faixas advogados, 08 faixas lava sofá, 06 projetista, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046857-APR de 01/08/2012, 01 caixa de isopor contendo garrafas plásticas com bebida alcoólica, 01 caixa de engraxate, 02 antenas, 04 caixas de isopor, 01 caixa de isopor, 01 caixa de isopor com cerveja em lata, 05 aparelhos celular, 01 saco contendo artesanato em alumínio, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046827-APR de 02/08/2012, 01 saco com toucas e meias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 009842-APR de 02/08/2012, 82 metros de grade metálica de metalon com 1,10m, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035843-APR de 02/08/2012, 06 celulares de marcas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042443-APR de 02/08/2012, 01 carrinho de mercado, 01 mesa, 01 fr4itadeira, 01 botijão gás de 13 kg, 01 panela de pressão, 03 bancos de plástico, 04 volumes com mercadorias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042442-APR de 02/08/2012, 01 carrinho vermelho, 02 cadeiras brancas de ferro, 01 caixa de isopor, 01 guarda sol completo, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011830-APR de 02/08/2012, 03 volumes com mercadorias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011827-APR de 02/08/2012, 13 volumes com produtos diversos, AUTO

DE APREENSÃO Nº D 040976-APR de 03/08/2012, 03 caixas de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 000446-APR de 03/08/2012, 02 carrinhos de compra, 01 carrinho de carga, 01 carrinho de compra, 07 mesas de ferro, 01 banco de ferro, 02 suportes de ferro para mercadoria, 01 mesa de ferro de bar, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042444-APR de 03/08/2012, 80 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 005938-APR de 03/08/2012, 90 chapas metálicas, 2mx1m, AUTO DE APREENSÃO Nº D 020939-APR de 03/08/2012, 01 cadeira em bambu, 01 RACK na cor preta, 01 radio toca fita premier, 01 mala preta pequena, 01 cobertor azul, 01 almofada azul e preta, 01 sofá de 03 lugares, 02 pneus aro 13, 07 rodas diversas, 01 colchão para solteiro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042445-APR de 04/08/2012, 65 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025498-APR de 04/08/2012, 36 redes, 13 mantas, 01 lona plástica azul, AUTO DE APREENSÃO Nº D 009844-APR de 06/08/2012, 24 sacos de argamassa 20 kg Votomassa, 29 sacos de cimento 50 kg, 25 caixas de porcelanato 45x45, 02 betoneiras com motor, 01 poste metálico com caixa padrão da CEB para medidor, 20 bancadas de granito com cuba de louça, 07 tampas de esgoto sem arco, 32 peças de andaime, 27 caixas de azulejos 20x30 Portinari, 35 caixas de textura acrílica 30 kg LEINERTEX, 75 unidades de placas de DRY WALL de 2,40x1,20m, 11 latas de massa corrida 18 litros, 01 armário em aço padrão CEB 1,50X0,96 m, 01 armário padrão CEB de 1,40x1,55 m, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017012-APR de 06/08/2012, 01 volume com 07 pacotes de sacos de lixo, 02 pacotes de panos de chão, 02 caixas de isopor, 01 funil, 01 peneira, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042277-APR de 06/08/2012, 195 faixas publicitárias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042446-APR de 06/08/2012, 65 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008815-APR de 07/08/2012, 05 sacos com roupas pessoais diversas, 01 geladeira azul danificada, 01 lixeira, 01 churrasqueira, 01 extintor, 01 tesourão, 01 estufa com vidro quebrado, 01 chapa para sanduíche, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011450-APR de 07/08/2012, 10 faixas de propaganda diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011448-APR de 07/08/2012, 16 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011447-APR de 07/08/2012, 11 faixas de propaganda diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011449-APR de 07/08/2012, 20 meios de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011446-APR de 07/08/2012, 13 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011445-APR de 07/08/2012, 34 faixas de propaganda diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011444-APR de 07/08/2012, 12 meios de propaganda diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011443-APR de 07/08/2012, 24 faixas de propaganda diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008816-APR de 07/08/2012, 01 televisão Cce 14 p, 01 som toca fita gradiente, 01 botijão de gás vazio, 05 caixas de 254 ml com cascos, 02 caixas de cerveja vazias, 01 grade de ferro portão de cor branca, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046867-APR de 07/08/2012, 01 pasta amarela contendo formulários diversos DARF e 01 talão de recibo, 01 cadeira de ferro branca, 01 grampeador, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042447-APR de 07/08/2012, 45 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042309-APR de 07/08/2012, 01 par de tênis, 01 SANDUICHEIRA TRISTAR, 01 lanterna, 01 celular Samsung, 01 celular Motorola e 01 68, 01 mochila preta e laranja, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042448-APR de 08/08/2012, 45 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 036506-APR de 08/08/2012, 140 estacas de concreto, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046830-APR de 08/08/2012, 01 volume com 64 meias, 21 luvas, 09 toucas, 01 volume com 13 meias, 30 luvas, 10 toucas, 01 volume com 47 meias, 28 luvas, 08 toucas, 03 cuecas, 14 luvas sem pares, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046828-APR de 08/08/2012, 03 volumes com 23 bolsinhas, 12 bolsinhas, 01 carrinho, 02 panos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018917-APR de 08/08/2012, 01 saco com mercadorias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046954-APR de 08/08/2012, 01 aparelho tipo IPHONE 32 GB bran-

co, 02 baterias, 01 fone de ouvido, 01 carregador, AUTO DE APREENSÃO Nº D 006734-APR de 08/08/2012, 01 MINI SISTEM LG, 01 caixa de som LG, 01 caixa de som LG, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018707-APR de 09/08/2012, 01 carrinho, 30 brinquedos de maquiagem, 50 tiras de sandália, 04 chaveiros, 01 guarda sol, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008884-APR de 09/08/2012, 05 sacos com mercadorias diversas, 01 banco verde, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008883-APR de 09/08/2012, 04 sacos com mercadorias diversas, 02 baús, 01 espelho, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042383-APR de 09/08/2012, 01 estrutura metálica, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042389-APR de 09/08/2012, 01 placa de publicidade, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042384-APR de 09/08/2012, 01 estrutura de placa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031993-APR de 09/08/2012, 14 facas de diversas marcas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042385-APR de 09/08/2012, 01 estrutura de placa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042386-APR de 09/08/2012, 01 placa de publicidade, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046944-APR de 10/08/2012, 01 placa dupla de pequeno porte, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042390-APR de 10/08/2012, 01 placa de publicidade, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042391-APR de 10/08/2012, 01 placa de publicidade, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042392-APR de 10/08/2012, 01 placa de publicidade, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042393-APR de 10/08/2012, 01 estrutura de placa de publicidade, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042394-APR de 10/08/2012, 01 placa de publicidade, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018557-APR de 10/08/2012, 06 kits de tesouras, 07 kits de manicure, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042395-APR de 10/08/2012, 01 estrutura de publicidade, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042396-APR de 10/08/2012, 01 placa de publicidade, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042397-APR de 10/08/2012, 01 placa de publicidade, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017013-APR de 10/08/2012, 01 volume com estatuetas diversas, 01 volume com garrafas de água e latas de refrigerantes diversos, 01 volume com estatuetas chaveiros e canetas diversas, 01 volume com estatuetas diversas, 01 volume com chaveiros e estatuetas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008886-APR de 10/08/2012, 08 sacos com mercadorias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008885-APR de 10/08/2012, 01 carrinho, 06 sacos com flores artificiais, 06 jarros, 01 banco, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046868-APR de 10/08/2012, 01 pasta contendo formulários e DARF, 01 talão de recibo, 01 grampeador, 01 banqueta de plástico, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046999-APR de 10/08/2012, 18 bolsas femininas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042338-APR de 10/08/2012, 34 cintos, 14 bonés, 33 tocas, 14 carteiras, 40 luvas, 01 cachecol, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046833-APR de 11/08/2012, 79 cervejas em lata, 01 carrinho de mão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018645-APR de 11/08/2012, 02 volumes com artesanatos em geral, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018646-APR de 11/08/2012, 03 celulares, 01 carregador de bateria, 02 fones de ouvido, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041451-APR de 13/08/2012, 100 meios de propagandas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042416-APR de 14/08/2012, 22 pares de sandálias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042418-APR de 14/08/2012, 02 sacos com objetos diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042420-APR de 14/08/2012, 01 saco com brinquedos diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041911-APR de 14/08/2012, 02 cofres 11 sacos plásticos para lixo, 07 panos de chão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041909-APR de 14/08/2012, 01 carrinho de ferro com rodas de bicicleta, AUTO DE APREENSÃO Nº D 006735-APR de 14/08/2012, 05 potencias de som diversas, 01 MIXER Gradiente, 01 cd player Sony, 01 mesa de som, 01 DVD STI SRTECH, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046834-APR de 14/08/2012, 05 carrinhos de mão, 01 bomba de pneu de bicicleta, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035994-APR de 14/08/2012, 03 litros de bebidas alcoólicas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042423-APR de 14/08/2012, 47 pacotes de cuecas, 14 pacotes de calcinhas, 72 pacotes de meias, 01 saco com produtos diversos, 02 sacos com produtos diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041479-APR de 14/08/2012, 01 saco com correias de sandálias, 01 saco com capas e carregadores de celular, 03 tabuas de vidro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041913-APR de 14/08/2012, 01 carrinho de feira, 01 caixa de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046876-APR de 14/08/2012, 02 chips TIM, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041452-APR de 14/08/2012, 70 meios de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041477-APR de 14/08/2012, 02 sacos com meias, luvas e chaveiros diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042278-APR de 15/08/2012, 259 faixas publicitárias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 008729-APR de 15/08/2012, 01 carrinho de pipoca, 01 volume com tapetes, 01 volume com tapetes, 01 volume com tapetes, 01 volume com refrigerantes, 01 carrinho de mão, 01 bacia de alumínio, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042424-APR de 15/08/2012, 01 saco com sandálias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047545-APR de 15/08/2012, 36 pacotes com sacos de lixo, 01 pacote com panos de prato, 03 pacotes de panos de chão, 02 espanadores, 104 panos de chão, 11 panos de prato, 01 banco de plástico, 20 flanelas, 01 pacote de flanelas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041453-APR de 15/08/2012, 75 meios de propaganda diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018558-APR de 16/08/2012, 09 bolsas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017016-APR de 16/08/2012, 01 caixa de isopor com águas, 01 isopor com refrigerantes diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012536-APR de 16/08/2012, 01 faixa, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042449-APR de 16/08/2012, 35 meios de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017147-APR de 17/08/2012, 01 mochila, 12 garrafas de água mineral 500 ml, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042280-APR de 17/08/2012, 62 faixas publicitárias, 03 banners, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042279-APR de 17/08/2012, 62 faixas publicitárias, 03 banners publicitários, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042450-APR de 17/08/2012, 42 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041454-APR de 18/08/2012, 105 meios de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046836-APR de 18/08/2012, 02 bolsas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 036507-APR de 20/08/2012, 01 metro de areia lavada 2,5 m, 01 metro de brita, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046838-APR de 20/08/2012, 145 peças de artesanato 04 carregadores, 30 medalhas, 28 pilhas, 56 canetas, 06 escovas de dente, 108 chaveiros, 03 escovas para cabelo, 05 terços, 25

cortadores de unha, 23 controles, 03 capas para controle, 01 cartela de faca e tesoura, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042339-APR de 20/08/2012, 11 carregadores de celular, 40 baterias pra celular, 10 carcaças de celular, 11 celulares diversos, 08 fones de ouvido, 01 mochila, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041455-APR de 20/08/2012, 70 meios de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042379-APR de 21/08/2012, 03 manequins com bermudas, 08 cintos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 031994-APR de 21/08/2012, 01 carrinho para vender milho, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025457-APR de 21/08/2012, 02 guardas sol, 01 garrafa térmica verde, AUTO DE APREENSÃO Nº D 025453-APR de 21/08/2012, 03 vasilhas de plástico, 01 engradado, 04 garrafas térmicas 01 litro, 02 garrafas térmicas 5 litros, 01 cadeira de plástico quebrada, 03 caixas de isopor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014087-APR de 22/08/2012, 01 carrinho verde com pneu de bicicleta, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041456-APR de 22/08/2012, 21 faixas de profissionais autônomos, 03 faixas de plano de saúde, 04 faixas da MRV engenharia, 04 faixas de corretores, 05 faixas de profissional liberal, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018649-APR de 22/08/2012, 05 caixas de isopor, 150 garrafinhas para água de coco, 01 guarda sol, 01 mesa de ferro, 01 carrinho de ferro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 006736-APR de 22/08/2012, 01 DVD, 01 sistema de som, 02 caixas de som Panasonic, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017018-APR de 22/08/2012, roupas diversas, 01 espelho, 03 manequins, 01 guarda sol e 01 tripé, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017017-APR de 22/08/2012, 20 bolsas, 08 garrafas de plástico, 10 pares de sandálias sapatilhas, AUTO DE APREENSÃO Nº A 015908-APR, de 23/08/2012, 3.500 tijolos cerâmicos, 15 MT de tabuas de madeira, AUTO DE APREENSÃO Nº A 015907-APR de 23/08/2012, 2.000 tijolos cerâmicos, 01 saco de cimento 50 kg, 18 m de tabuas, 02 sacos de agofilito 20 kg, 4,5 m³ de areia lavada, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047080-APR de 23/08/2012, 03 carregadores, 03 baterias, 02 relógios, 01 fone de ouvido, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017021-APR de 23/08/2012, 01 engenho publicitário, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017148-APR de 23/08/2012, 01 aparelho celular Samsung, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017023-APR de 23/08/2012, 01 armação de engenho publicitário, AUTO DE APREENSÃO Nº D 017022-APR de 23/08/2012, 01 placa de publicidade, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014873-APR de 24/08/2012, 01 escada em estrutura metálica, 01 grade em estrutura metálica, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041920-APR de 24/08/2012, 30 carregadores, 02 relógios sem marca, 75 baterias para celular, 06 carcaças de celular, 13 fones de ouvido, 09 cabos USB, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046839-APR de 24/08/2012, 08 vasos para plantas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042281-APR de 24/08/2012, 187 faixas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041457-APR de 24/08/2012, 59 faixas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046840-APR de 24/08/2012, 01 celular sem chip falsificado, 01 celular Nokia, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046842-APR de 24/08/2012, 01 bolsa pequena de ombro, 03 carregadores de celular com cabo, 01 celular Samsung laranja, 01 celular Nokia usado, 07 baterias para celular, 18 cordões, 01 carregador de pilha, 03 fones de ouvido, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046843-APR de 24/08/2012, 09 chips claro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046841-APR de 24/08/2012, 14 chips oi, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042369-APR de 24/08/2012, 11 cadeiras de ferro brancas, 01 chapa, 01 botijão de gás, 02 carrinhos de compras de supermercado, 06 mesas metálicas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 035845-APR de 24/08/2012, 07 carregadores de celular, 06 cabos de dados, 30 baterias de celular, 18 fones de ouvido, AUTO DE APREENSÃO Nº D 046844-APR de 25/08/2012, 01 celular Motorola V 3, 01 celular Nokia rosa, 01 celular Nokia N 3, 01 celular F 3, 01 celular TV móbil, 02 carregadores com cabo, 01 bateria, 01 fone de ouvido, 01 carrinho de mão, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041458-APR de 25/08/2012, 54 faixas diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 005834-APR de 27/08/2012, 5.500 tijolos furados, AUTO DE APREENSÃO Nº D 005657-APR de 27/08/2012, 01 caixa d'água FORT LEV 500 l, 02 sacos de cimento Tocantins de 50 kg, 40 tábuas 3x3, 01 betoneira com motor elétrico, 14 sacos de agofilito de 17 kg, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042283-APR de 27/08/2012, 66 faixas publicitárias, 05 banners publicitários, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041459-APR de 27/08/2012, 08 faixas operadora claro, 04 faixas advocacia, 15 faixas plano de saúde, 06 faixas Sky TV, 08 faixas lago Corumbá, 09 faixas lava sofá, 15 faixas corretor de imóveis, AUTO DE APREENSÃO Nº D 011831-APR de 28/08/2012, 02 carrinhos de ferro, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018559-APR de 28/08/2012, 03 caixas de isopor, 01 serpentina para coco, 01 mesa plástica, 01 cadeira metálica, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041460-APR de 28/08/2012, 61 faixas de propaganda, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042284-APR de 28/08/2012, 40 faixas publicitárias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041461-APR de 29/08/2012, 66 faixas publicitárias diversas, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018870-APR de 29/08/2012, 02 churrasqueiras de ferro, 02 caseiras, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041463-APR de 30/08/2012, 45 mangueirinhas de pinga, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041917-APR de 30/08/2012, 23 panos de chão, 05 sacos de lixo pretos, 03 cofrinhos de gesso, 30 sacos brancos de pano de chão, 07 sacos de lixo pretos, 01 cofrinho, AUTO DE APREENSÃO Nº D 014751-APR de 30/08/2012, 05 sacos de cimento 50 kg, 01 betoneira 400 l com motor, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041914-APR de 30/08/2012, 27 pacotes de sacos plásticos de 50 e 100 litros, 52 sacos de pano, 01 carrinho de super mercado, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012026-APR de 30/08/2012, 03 sacos de meias diversas, 01 tenda azul, AUTO DE APREENSÃO Nº D 042285-APR de 30/08/2012, 26 faixas publicitárias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041462-APR de 30/08/2012, 66 faixas publicitárias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 012053-APR de 30/08/2012, 09 sacos com calçados diversos, AUTO DE APREENSÃO Nº D 041465-APR de 31/08/2012, 72 faixa publicitárias, AUTO DE APREENSÃO Nº D 018712-APR de 31/08/2012, 01 carrinho metálico, 02 carrinhos de mão, 03 sacos com artesanatos, 35 águas mineral, 14 refrigerantes, AUTO DE APREENSÃO Nº D 047549-APR de 31/08/2012, 10 cartões com chip.